

GRUPO CASAS BAHIA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90

FATO RELEVANTE**ATUALIZAÇÕES DO PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DA ESTRUTURA DE CAPITAL**

O **GRUPO CASAS BAHIA S.A.** (“Companhia”) (B3: BHIA3), nos termos do artigo 157, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que no âmbito do Plano de Transformação da Estrutura de Capital da Companhia, e em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 5, 12, 27 e 30 de junho, 06 de agosto, 25 de novembro e 12 de dezembro de 2025, foi protocolado, na presente data, perante a CVM, pedido de registro automático de oferta pública de distribuição de debêntures da 11ª emissão da Companhia, em até 4 séries, sendo a 1ª e a 4ª séries não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, e a 2ª e a 3ª séries conversíveis em ações de emissão da Companhia, da espécie quirografária (“Debêntures da 11ª Emissão” e “11ª Emissão”, respectivamente), destinada a investidores qualificados e profissionais e a ser realizada nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), nos termos do artigo 59, parágrafos 1º e 2º, da Lei das S.A., e demais leis e regulamentações aplicáveis (“Oferta”), observada a Prioridade de Alocação (conforme definido no Prospecto Preliminar). A Oferta será realizada com intermediação do Banco Bradesco BBI S.A. (“Bradesco BBI” ou “Coordenador Líder”) e do UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“UBS BB” e, em conjunto com o Bradesco BBI, os “Coordenadores”), observados os termos e condições descritos a seguir.

I. CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 11ª EMISSÃO

A 11ª Emissão contará com as seguintes principais características, previstas e detalhadas no “*Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures, em até 4 (Quatro) Séries, sendo a 1ª (primeira) e a 4ª (quarta) Séries da Espécie com Garantia Real, Não Conversíveis em Ações e a 2ª (segunda) e a 3ª (terceira) Séries da Espécie Quirografária, Conversíveis em Ações, para Distribuição Pública, conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, do Grupo Casas Bahia S.A.*” (“Escritura de Emissão”):

- a) a 11ª Emissão será no valor total de até R\$ 3.949.999.996,46 (três bilhões, novecentos e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), de modo a abranger, se assim indicado pelos respectivos debenturistas da 10ª Emissão, a integralidade dos créditos das debêntures da 1ª série da 10ª emissão de debêntures da Companhia (“Debêntures da 1ª Série da 10ª Emissão” e “10ª Emissão”, respectivamente) e da 3ª série da 10ª Emissão (“Debêntures da 3ª Série da 10ª Emissão”), sendo, inclusive, admitida a distribuição parcial, desde que observados o montante mínimo;

- b) as Debêntures da 1^a Série da 11^a Emissão terão volume máximo de R\$ 437.472.218,00 (quatrocentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e dezoito reais) e as Debêntures da 4^a Série da 11^a Emissão terão volume máximo de R\$ 145.824.073,00 (cento e quarenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e setenta e três reais);
- c) os recursos obtidos pela Companhia por meio da 11^a Emissão, se houver, também serão destinados para reperfilamento do passivo da 10^a Emissão e/ou para reforço de caixa da Companhia;
- d) observado o disposto no item (e) abaixo, as Debêntures da 11^a Emissão poderão ser integralizadas prioritariamente (i) no caso das Debêntures da 1^a e da 4^a Séries da 11^a Emissão, mediante dação em pagamento das Debêntures da 3^a Série da 10^a Emissão, (ii) no caso das Debêntures da 2^a Série da 11^a Emissão, mediante dação em pagamento das Debêntures da 1^a Série e da 3^a Série da 10^a Emissão, (iii) no caso das Debêntures da 3^a Série da 11^a Emissão, mediante dação em pagamento das Debêntures da 1^a Série da 10^a Emissão, e/ou (iv) em moeda corrente nacional (caixa);
- e) a integralização via dação em pagamento das Debêntures da 11^a Emissão deverá respeitar a seguinte razão de permutabilidade: (i) 1,787 Debêntures da 3^a Série da 10^a Emissão para 1,0 Debênture da 1^a Série da 11^a Emissão; (ii) 2,960 Debêntures da 1^a Série da 10^a Emissão para 1,0 Debênture da 2^a Série da 11^a Emissão; (iii) 2,984 Debêntures da 3^a Série da 10^a Emissão para 1,0 Debênture da 2^a Série da 11^a Emissão; (iv) 2,960 Debêntures da 1^a Série da 10^a Emissão para 1,0 Debênture da 3^a Série da 11^a Emissão; e (v) 2,681 Debêntures da 3^a Série da 10^a Emissão para 1,0 Debênture da 4^a Série da 11^a Emissão, sendo certo que eventuais frações serão devidamente desconsideradas;
- f) as Debêntures da 2^a Série e da 3^a Série da 11^a Emissão serão conversíveis em ações ordinárias da Companhia (“Debêntures Conversíveis”), sendo as Debêntures Conversíveis convertidas em ação na proporção de 1,0 ação para cada 1,0 Debênture Conversível, observado o quanto segue:

 - I. para definição da proporção de conversão, foi considerado o preço de emissão de R\$ 3,71 por ação, correspondente ao preço médio ponderado por volume (VWAP) dos pregões realizados nos 90 dias anteriores a 12 de dezembro de 2025 (exclusive);
 - II. as Debêntures da 2^a Série serão mandatoriamente conversíveis em ações ordinárias de emissão da Companhia na data de vencimento, qual seja, 22 de junho de 2028, ou na data de declaração do vencimento antecipado das Debêntures da 2^a Série, admitidas conversões trimestrais a pedido de seus titulares, conforme procedimento previsto na Escritura de Emissão, observado o percentual máximo de conversão obrigatória, conforme descrito abaixo:

Período de Conversão Obrigatória	Percentual máximo de Debêntures da 2 ^a a serem convertidas
1º a 31 de Março de 2026	10,00%
1º a 30 de Junho de 2026	15,00%
1º a 30 de Setembro de 2026	15,00%
1º a 31 de Dezembro de 2026	20,00%
1º a 31 de Março de 2027	30,00%
1º a 30 de Abril de 2027	Totalidade das Debêntures da 2 ^a Série da 11 ^a Emissão remanescentes

III. as Debêntures da 3^a Série serão facultativamente conversíveis em ações ordinárias de emissão da Companhia, a critério de seu titular, a qualquer momento até 13 de fevereiro de 2026, sendo as ações emitidas em decorrência da conversão facultativa ficarão sujeitas a *lock-up*, liberado de acordo com o cronograma abaixo:

Data de Liberação	Percentual das Ações objeto de Conversão Facultativa que será liberado do Lock-up
31 de Março de 2026	10,00%
30 de Junho de 2026	15,00%
30 de Setembro de 2026	15,00%
31 de Dezembro de 2026	20,00%
31 de Março de 2027	30,00%
30 de Abril de 2027	Totalidade das Ações convertidas facultativamente remanescentes

IV. os aumentos de capital decorrentes das conversões serão homologados pelo Conselho de Administração da Companhia conforme previsto na Escritura de Emissão, observados os limites do capital autorizado. Na hipótese de insuficiência do capital autorizado, a Companhia adotará, tempestivamente, as medidas societárias necessárias à implementação das conversões previstas na Escritura de Emissão; e

V. as Debêntures Conversíveis poderão ser negociadas livremente em mercados regulamentados; a conversão será processada pela Companhia, em conjunto com o escriturador das ações e pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), com cancelamento automático das debêntures convertidas. Frações de ações decorrentes de conversão serão desconsideradas.

- g) Em razão das Debêntures conversíveis, será concedido direito de prioridade aos Acionistas da Companhia no âmbito da Oferta. Para mais informações acerca dos procedimentos para participação na oferta prioritária das Debêntures Conversíveis, vide seção II deste Fato Relevante.

A realização e implementação da Oferta dependem de diversos fatores alheios ao controle da Companhia e de sua administração, incluindo, mas sem limitação a, da efetiva aprovação das matérias relativas ao reperfilamento das Debêntures da 10ª Emissão (“Reperfilamento”) na assembleias gerais de debenturistas da 10ª Emissão convocadas para 17 de dezembro de 2025 (“AGDs”). Nessa linha, a Companhia informa que está em tratativas avançadas com titulares de debêntures da 10ª Emissão que conferem conforto quanto à obtenção dos quóruns necessários de aprovação do Reperfilamento nas AGDs.

II. OFERTA PRIORITÁRIA DA 11ª EMISSÃO

Nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das S.A., e do artigo 6º, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia, não haverá direito de preferência para subscrição das Debêntures Conversíveis pelos Acionistas. Contudo, a fim de assegurar a participação dos Acionistas na Oferta das Debêntures Conversíveis, será concedido direito de prioridade (“Direito de Prioridade”), mediante a realização de uma *tranche* prioritária na Oferta denominada de “Oferta Prioritária”. O Direito de Prioridade poderá ser exercido pelos Acionistas nos termos a serem previstos nos documentos da Oferta, de acordo com a proporção das respectivas participações dos Acionistas no capital social da Companhia, nos termos do artigo 53 da Resolução CVM 160, observado o Limite de Subscrição Proporcional previsto abaixo e de acordo com os procedimentos descritos abaixo.

No contexto da Oferta Prioritária, a totalidade das Debêntures Conversíveis será destinada prioritariamente aos Acionistas da Emissora que realizarem solicitações de subscrição mediante o preenchimento de formulário específico (“Pedido de Subscrição Prioritária”) junto a um único agente de custódia detentor de autorização de acesso para custódia de ativos no ambiente da B3, devidamente habilitado para atuar no exercício de direitos de prioridade no âmbito de ofertas públicas de títulos e valores mobiliários, nos termos do manual da Câmara B3 (“Agente de Custódia”), durante o período compreendido entre 15 de dezembro de 2025, inclusive, e às 15:00 horas (“Horário-Limite – Subscrição Prioritária”) do dia 19 de dezembro de 2025, inclusive (“Período de Subscrição Prioritária”), de acordo com os procedimentos descritos a seguir.

A Oferta Prioritária destinar-se-á exclusivamente aos Acionistas assim verificados nas posições em custódia **(i)** ao final do dia 11 de dezembro de 2025, após o fechamento do mercado, **(a)** na Central Depositária de Ativos da B3 (“Central Depositária”); e **(b)** na Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64 (“Escriturador das Ações” e “Primeira Data de Corte – Oferta Prioritária”, respectivamente); e **(ii)** ao final do dia 18 de dezembro de 2025, após o fechamento do mercado, **(a)** na Central Depositária, e **(b)** no Escriturador das Ações (“Segunda Data de Corte – Oferta Prioritária”).

Para os fins de participação na Oferta Prioritária, será considerado Acionista o titular de ações da Emissora na Primeira Data de Corte – Oferta Prioritária, considerando a posição de custódia na Central Depositária e no Escriturador das Ações, conforme a proporção de suas respectivas participações no capital social da

Emissora na Segunda Data de Corte – Oferta Prioritária, desconsiderando-se as ações ordinárias de emissão da Emissora eventualmente mantidas em tesouraria.

Não será permitida a negociação ou cessão, total ou parcial, dos direitos de prioridade dos Acionistas para quaisquer terceiros, inclusive entre os próprios Acionistas.

O Acionista que desejar participar da Oferta Prioritária deverá se cadastrar ou, caso já seja cadastrado, certificar-se que seu cadastro esteja atualizado perante o Agente de Custódia, pelo qual deseja efetivar o seu Pedido de Subscrição Prioritária.

Cada Acionista terá o direito de subscrever:

(i) até 1,628306 (um inteiro e seiscentos e vinte e oito mil trezentos e seis milionésimos) Debêntures da 2^a Serie – Mandatoriamente Conversíveis para cada ação ordinária de emissão da Emissora de sua titularidade, considerando a colocação de 1.064.690.026 (um bilhão, sessenta e quatro milhões, seiscentas e noventa mil e vinte e seis) de Debêntures da 2^a Serie – Mandatoriamente Conversíveis (“Limite de Subscrição Proporcional – 2^a Série”), o qual poderá ser diminuído, em razão da Distribuição Parcial, observado o Sistema de Vasos Comunicantes; e

(ii) até 1,628306 (um inteiro e seiscentos e vinte e oito mil trezentos e seis milionésimos) Debêntures da 3^a Série – Facultativamente Conversíveis para cada ação ordinária de emissão da Emissora de sua titularidade considerando a colocação de 1.064.690.026 (um bilhão, sessenta e quatro milhões, seiscentas e noventa mil e vinte e seis) de Debêntures da 3^a Série – Facultativamente Conversíveis (“Limite de Subscrição Proporcional – 3^a Série”, e em conjunto com Limite de Subscrição Proporcional – 2^a Série, “Limite de Subscrição Proporcional”), o qual poderá ser diminuído em razão da Distribuição Parcial, observado o Sistema de Vasos Comunicantes.

Caso a relação resulte em fração, o Limite de Subscrição Proporcional será limitado ao menor número inteiro apurado, sem arredondamento, desconsiderando-se eventuais frações no âmbito da apuração da quantidade de Debêntures Conversíveis a serem subscritas de acordo com o Limite de Subscrição Proporcional.

Para fins do cálculo do Limite de Subscrição Proporcional previsto acima, foi considerado, por conta do Sistema de Vasos Comunicantes, a totalidade das Debêntures da 2^a Serie – Mandatoriamente Conversíveis (“Volume Total das Debêntures da 2^a Serie”) e das Debêntures da 3^a Serie – Facultativamente Conversíveis (“Volume Total das Debêntures da 3^a Serie”, e em conjunto com Volume Total das Debêntures da 2^a Serie, “Volume Total das Debêntures Conversíveis”) como sendo alocadas integralmente em cada série das Debêntures Conversíveis. No caso de Distribuição Parcial, os Coordenadores deverão informar o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (observado o Sistema de Vasos Comunicantes) à B3, para que seja calculado o Limite de Subscrição Proporcional ajustado com base nas Debêntures a serem alocadas a cada

Acionista. O Limite de Subscrição Proporcional será divulgado junto com o resultado do Procedimento de Bookbuilding no dia 22 de dezembro de 2025.

No âmbito da Oferta Prioritária, não há valor mínimo de investimento aos Acionistas, respeitado o Limite de Subscrição Proporcional, desconsideradas as Ações mantidas em tesouraria. Será assegurado o atendimento integral e prioritário da totalidade dos Pedidos de Subscrição Prioritária até o Limite de Subscrição Proporcional de cada Acionista e, portanto, não será realizado rateio das Debêntures Conversíveis remanescentes entre os Acionistas no âmbito da Oferta Prioritária.

Após o encerramento do prazo para o exercício da Oferta Prioritária, a B3 verificará a quantidade de Debêntures Conversíveis remanescentes após o exercício do Direito de Prioridade pelos Acionistas, para colocação no âmbito da Oferta junto aos Investidores da 10ª Emissão e aos demais Investidores, observada a Prioridade de Alocação, nos termos previstos na Escritura de Emissão, devendo informar a referida quantidade de Debêntures Conversíveis remanescentes aos Coordenadores e à Emissora em até 1 (um) Dia Útil após o encerramento da Oferta Prioritária. Caso haja Distribuição Parcial, após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, e conforme informado pelos Coordenadores, a B3 deverá recalcular a quantidade de Debêntures Conversíveis referente ao Direito de Prioridade e informar os Coordenadores.

Os Acionistas que apresentarem Pedidos de Subscrição Prioritária durante o Período de Subscrição Prioritária (observado o Horário-Limite – Subscrição Prioritária) deverão estabelecer a quantidade de Debêntures Conversíveis a serem subscritas no âmbito da Oferta Prioritária, indicando se deseja subscrever Debêntures 2ª Série – Mandatoriamente Conversíveis e/ou Debêntures 3ª Série – Facultativamente Conversíveis, observado o Limite de Subscrição Proporcional.

O Acionista que desejar participar da Oferta Prioritária deverá, em tempo hábil para permitir a efetivação do Pedido de Subscrição Prioritária durante o Período de Subscrição Prioritária (observado o Horário-Limite – Subscrição Prioritária), (i) se cadastrar ou, caso já seja cadastrado, certificar-se que seu cadastro esteja atualizado perante o Agente de Custódia, pelo qual deseja efetivar o seu Pedido de Subscrição Prioritária; e (ii) possuir contas devidamente cadastradas e ativas tanto no ambiente de negociação de valores mobiliários listados quanto no ambiente de balcão organizado, conforme aplicável, da B3.

Os Agentes de Custódia atuarão com a estrita finalidade de atender os Acionistas no âmbito da Oferta Prioritária, sendo que, em nenhuma hipótese, poderão realizar qualquer tipo de esforço de venda ou colocação das Debêntures Conversíveis, uma vez que a Oferta é destinada exclusivamente aos Investidores, sendo garantida aos Acionistas apenas Direito de Prioridade, nos termos do artigo 53 da Resolução CVM 160.

Os Acionistas que desejarem participar da Oferta Prioritária estarão sujeitos às normas e procedimentos internos dos respectivos Agentes de Custódia, custodiantes, representantes de investidores não residentes e da B3, em especial às regras e às normas aplicáveis à Central Depositária, não sendo a Emissora, nem os Coordenadores e nem a B3 responsáveis por quaisquer perdas, demandas, prejuízos, danos ou

obrigações decorrentes do não atendimento pelos Acionistas dos requisitos para a participação na Oferta Prioritária.

Caso os Acionistas não observem o Horário-Limite – Subscrição Prioritária para envio do Pedido de Subscrição Prioritária, o respectivo Pedido de Subscrição Prioritária será cancelado.

O Acionista que desejar participar da Oferta Prioritária deverá se cadastrar ou, caso já seja cadastrado, certificar-se que seu cadastro esteja atualizado perante o Agente de Custódia, pelo qual deseja efetivar o seu Pedido de Subscrição Prioritária, observado o prazo mínimo de 5 (cinco) Dias Úteis para que os Acionistas possam exercer o Direito de Prioridade em tempo hábil, nos termos do artigo 53, parágrafo 1º, inciso II da Resolução CVM 160.

Ficará a cargo de cada Acionista tomar as medidas cabíveis para efetivar o cadastro ou atualizar seu cadastro, conforme o caso, perante o Agente de Custódia em tempo hábil para permitir a efetivação do Pedido de Subscrição Prioritária durante o Período de Subscrição Prioritária, observados os procedimentos de cada Agente de Custódia. Os Agentes de Custódia atuarão com a estrita finalidade de atender os Acionistas no âmbito da Oferta Prioritária, sendo que, em nenhuma hipótese, poderão realizar qualquer tipo de esforço de venda ou colocação das Debêntures Conversíveis, uma vez que a Oferta é destinada exclusivamente aos Investidores, sendo garantida aos Acionistas apenas Direito de Prioridade, nos termos do artigo 53 da Resolução CVM 160.

Nos termos do artigo 85, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM nº 27, de 8 de abril de 2021, o Pedido de Subscrição Prioritária será o documento por meio do qual o Acionista aceitará participar da Oferta Prioritária, subscrever e integralizar as Debêntures Conversíveis que vierem a ser a ele alocadas. Os Pedidos de Subscrição Prioritária são irrevogáveis e irretratáveis, observadas as condições do próprio instrumento. Para mais informações acerca da alocação da Oferta Prioritária, vide o Prospecto Preliminar da Oferta.

Os Acionistas que desejarem participar da Oferta Prioritária estarão sujeitos às normas e procedimentos internos dos respectivos Agentes de Custódia, custodiantes, representantes de investidores não residentes e da B3, em especial às regras e às normas aplicáveis à Central Depositária, não sendo a Companhia, nem os Coordenadores e nem a B3 responsáveis por quaisquer perdas, demandas, prejuízos, danos ou obrigações decorrentes do não atendimento pelos Acionistas dos requisitos para a participação na Oferta Prioritária.

Após o atendimento do Direito de Prioridade, quando do encerramento do prazo para o exercício da Oferta Prioritária, a Companhia verificará a quantidade de Debêntures Conversíveis remanescentes após o exercício do Direito de Prioridade pelos Acionistas, para colocação no âmbito da Oferta junto aos investidores da 10ª Emissão e aos investidores da Oferta.

As ações resultantes da conversão das Debêntures da 11ª Emissão conferirão aos seus titulares os mesmos direitos políticos e econômicos das ações de emissão da Companhia em circulação, inclusive quanto à participação em dividendos e proventos aprovados após a data de conversão.

A PARTICIPAÇÃO NA OFERTA ENVOLVE, DENTRE OUTROS RISCOS, OS SEGUINtes: (I) POSSIBILIDADE DE NÃO ALOCAÇÃO INTEGRAL DO MONTANTE SOLICITADO; (II) MODIFICAÇÃO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA OFERTA NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO; (III) RISCOS DE MERCADO E LIQUIDEZ DAS DEBÊNTURES E DAS AÇÕES APÓS CONVERSÃO; E (IV) DILUIÇÃO POTENCIAL DECORRENTE DA CONVERSÃO DAS DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS E LOCK-UP APPLICÁVEL ÀS AÇÕES ORIUNDAS DA CONVERSÃO DAS DEBÊNTURES DA 3ª SÉRIE. OS ACIONISTAS QUE DESEJAREM PARTICIPAR DA OFERTA PRIORITÁRIA DEVEM LER ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR E A LÂMINA DA OFERTA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO E, SE NECESSÁRIO, BUSCAR ASSESSORIA JURÍDICA E FINANCEIRA INDEPENDENTE.

III. DOCUMENTOS DA OFERTA E INFORMAÇÕES GERAIS

As condições gerais da 11ª Emissão, incluindo os procedimentos para participação, pelos Acionistas, na Oferta Prioritária, encontram-se detalhadas na Escritura de Emissão, no Aviso ao Mercado, na Lâmina e no Prospecto Preliminar da Oferta, disponíveis nos *websites* da CVM, da B3 e de relações com investidores da Companhia, bem como dos Coordenadores, conforme *websites* indicados no Aviso ao Mercado.

Termos em maiúsculo não definidos nesse Fato Relevante, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Este Fato Relevante tem caráter meramente informativo e não deve, em nenhuma circunstância, ser interpretado como recomendação de investimento, tampouco como uma oferta para aquisição de quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre quaisquer desdobramentos relevantes a respeito do assunto.

São Paulo, 14 de dezembro de 2025

GRUPO CASAS BAHIA S.A.

Elcio Mitsuhiro Ito

Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores

Continuação do Plano de Transformação da Estrutura de Capital

Dezembro de 2025



Visão Geral da Operação Proposta

Reperfilamento da 10ª Emissão de Debêntures seguido da 11ª Emissão de Debêntures em 4 Séries

- Realização de AGD para reperfilamento das Séries 1 e 3 da 10ª Emissão de Debêntures, com alteração nos termos de ambas as séries, com prazos alongados para 2050 (*bullet*) e remuneração alterada para 100% do CDI
- 11ª Emissão de Debêntures em 4 séries, integralizáveis com debêntures das Séries 1 e 3 da 10ª Emissão de Debêntures**

Alterações Propostas para a 10ª Emissão de Debêntures		11ª Emissão de Debêntures (base 26/12/2025)	
1ª Série	<ul style="list-style-type: none"> Vencimento alterado de 2029 para 2050 <i>bullet</i> Taxa de juros alterado de CDI + 1.5% a.a. para 100% do CDI 	~R\$1,9 bi (Valor Nominal - 26/dez)	<ul style="list-style-type: none"> Debêntures simples Preço equivalente a 45% do valor de face contribuído Destinada à Série 3 da 10ª Emissão
2ª Série	<ul style="list-style-type: none"> Convertida em ações na Fase 1 do Plano de Transformação da Estrutura de Capital ⁽¹⁾ 	n.a.	<ul style="list-style-type: none"> Debêntures conversíveis Conversão a 100% do valor de face Destinada às Séries 1 e 3 da 10ª Emissão
3ª Série	<ul style="list-style-type: none"> Vencimento alterado de 2030 para 2050 <i>bullet</i> Taxa de juros alterado de CDI + 1.0% a.a. para 100% do CDI 	~R\$1,5 bi (Valor Nominal - 26/dez)	<ul style="list-style-type: none"> Debêntures simples com vencimento em jan/26 30% do valor de face contribuído Destinada à Série 3 da 10ª Emissão
Total 10ª Emissão (Valor Nominal) (base 26/dez/25)		~R\$3,3 bi	Total 11ª Emissão - Endividamento Máximo ⁽³⁾ R\$583 mm
Total 10ª Emissão com debt modification ⁽²⁾ (26/dez/25)		~R\$2,8 bi	Total 11ª Emissão - Endiv. Máx. com debt mod. ⁽²⁾ R\$556 mm
			Total 11ª Emissão - Endividamento Mínimo ⁽⁴⁾ —

1) Alguns debenturistas da 10ª Emissão foram alocados na 2ª Série da 10ª Emissão e permaneceram com suas debêntures mesmo com a conversão. O número de debêntures, no entanto, não é material.

2) Corresponde ao valor presente do valor de face total.

3) Cenário com 100% da Série 3 da 10ª Emissão alocada em séries não conversíveis da 11ª Emissão.

4) Cenário com conversão total da 10ª Emissão via 11ª Emissão.

Visão Geral da 11ª Emissão de Debêntures

■ 11ª Emissão de Debêntures em 4 séries, integralizáveis com debêntures das Séries 1 e 3 da 10ª Emissão de Debêntures:

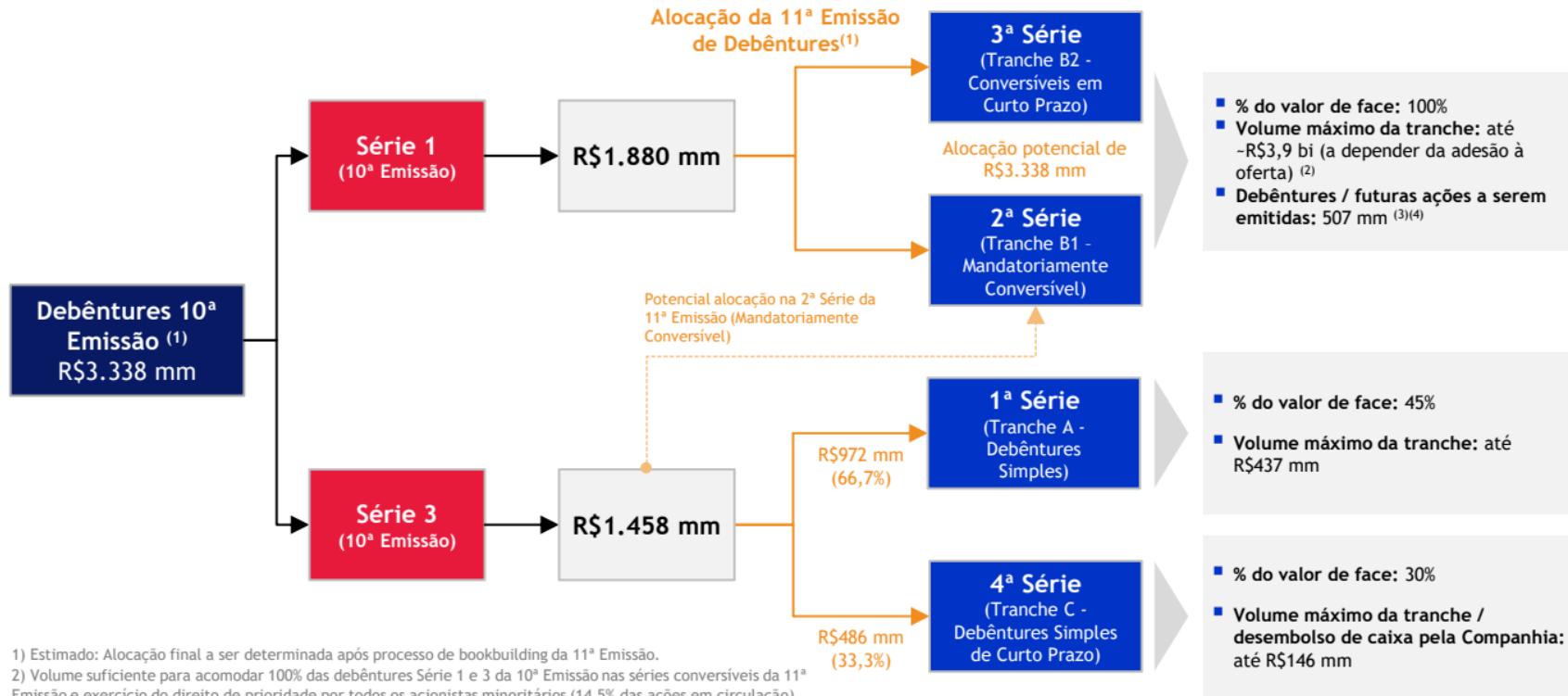
1ª Série (Tranche A)	<ul style="list-style-type: none"> ■ Debêntures simples, integralizáveis com caixa ou debêntures Série 3, da 10ª Emissão 	<ul style="list-style-type: none"> ■ Debêntures Série 3 (10ª Emissão) contribuídas a 45% do valor de face ⁽¹⁾ ■ CDI + 1,0% a.a. com cronograma de amortização customizado e vencimento em Dez/29
2ª Série (Tranche B1)	<ul style="list-style-type: none"> ■ Debêntures mandatoriamente conversíveis (DMCs), integralizáveis com caixa ou debêntures Série 1 ou 3, da 10ª Emissão 	<ul style="list-style-type: none"> ■ Conversão em equity, com debêntures Séries 1 e 3 (10ª Emissão) contribuídas a 100% do valor de face ⁽¹⁾ ■ <u>Preço por ação de conversão e diluição máxima pré-definidos</u>
3ª Série (Tranche B2)	<ul style="list-style-type: none"> ■ Debêntures conversíveis em curto prazo, integralizáveis com caixa ou debêntures Série 1, da 10ª Emissão 	<ul style="list-style-type: none"> ■ Conversão em equity, com debêntures Série 1 (10ª Emissão) contribuídas a 100% do valor de face ⁽¹⁾ ■ <u>Preço por ação de conversão e diluição máxima pré-definidos</u>
4ª Série (Tranche C)	<ul style="list-style-type: none"> ■ Debêntures simples de curto prazo, integralizáveis com caixa ou debêntures Série 3, da 10ª Emissão, com vencimento em jan/2026 (proxy para parcela caixa da Operação) 	<ul style="list-style-type: none"> ■ “Parcela caixa”, com debêntures Série 3 (10ª Emissão) contribuídas a 30% do valor de face ⁽¹⁾ e vencimento de curtíssimo prazo (jan/2026)

- Razões fixas de debêntures antigas para novas debêntures
- Após a transação, a 2ª e 3ª Séries poderão ser convertidas em ações:
 - Conversão da 2ª Série de acordo com cronograma de liberação para conversão, sendo mandatária no vencimento
 - Conversão facultativa da 3ª Série até fev/2026 (ações convertidas com *lock-up* simétrico ao cronograma de liberação da 2ª Série)

1) Proporções de integralização calculadas a partir da seguinte fórmula: PU da respectiva série da 11ª emissão / (PU corrigido da respectiva série da 10ª Emissão até 26-dez-2025 x Percentual de contribuição do valor de face da respectiva série da 10ª Emissão). PU refere-se ao Valor Nominal Unitário, conforme previsto nas escrituras das 10ª e 11ª Emissão de Debêntures.

Alocação Potencial da 11ª Emissão de Debêntures ⁽¹⁾

Estrutura em 4 séries, sendo duas séries simples e duas conversíveis em ações



1) Estimado: Alocação final a ser determinada após processo de bookbuilding da 11ª Emissão.

2) Volume suficiente para acomodar 100% das debêntures Série 1 e 3 da 10ª Emissão nas séries conversíveis da 11ª Emissão e exercício do direito de prioridade por todos os acionistas minoritários (14,5% das ações em circulação).

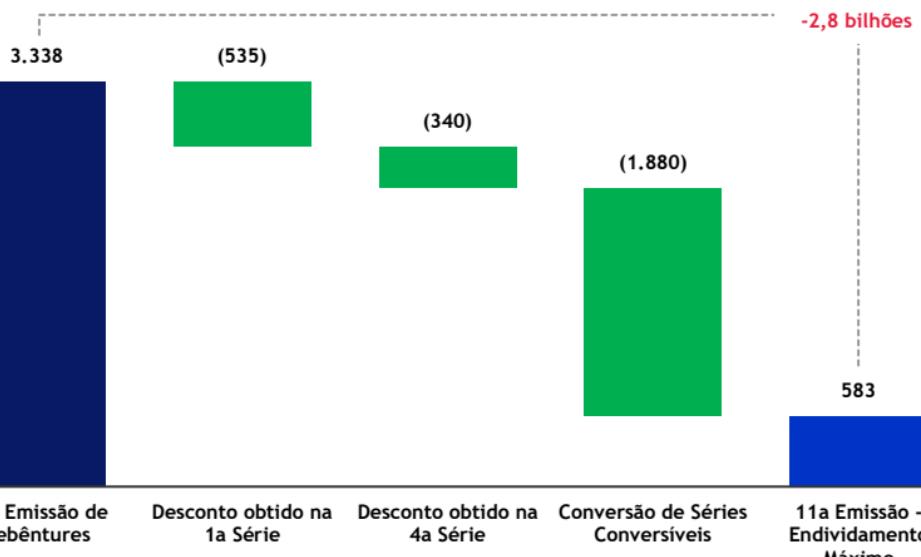
3) Considera PU corrigido até a data prevista da liquidação da operação (26/Dez/2025).

4) Preço de conversão: R\$3,71 / ação (VWAP 90 dias de 12/dez/2025, exclusive)

Impacto da 11ª Emissão no Endividamento da 10ª Emissão

10ª Emissão para a 11ª Emissão - Impacto Potencial ⁽¹⁾ (Valor de Face - R\$ mm)

Considerando 100% de adesão à oferta, o impacto potencial mínimo no valor de face da dívida é de R\$2,8 bilhões, podendo chegar a R\$3,3 bilhões em caso de conversão total



1) Considerando adesão de 100% da 10ª Emissão à 11ª Emissão e nenhuma demanda adicional do público geral.

2) Considera cenário de 100% de adesão da 10ª Emissão à oferta, com Série 3 da 10ª Emissão sendo alocada integralmente na 1ª e 4ª Série da 11ª Emissão e Série 1 da 10ª Emissão sendo alocada integralmente nas séries conversíveis

Potencial Alocação da 10ª Emissão na 11ª Emissão - Cenário de Endividamento Máx. ⁽²⁾ com 100% de Adesão

10a Emissão	R\$ mm
Série 1 - 10a Emissão	1.880
Série 2 - 10a Emissão	1.458
Valor de Face 10a Emissão (26/12/2025)	3.338

11a Emissão de Debêntures	R\$ mm	
Alocação 10a Emissão		
	% Série 1	% Série 3
1a Série da 11a Emissão	0,0%	66,7%
4a Série da 11a Emissão	0,0%	33,3%
Séries Conversíveis 11a Emissão	100,0%	0,0%

	Valor de Face alocado	% do Valor de Face 10a Emiss.	Valor de face Resultante
1a Série da 11a Emissão	972	45,0%	437
4a Série da 11a Emissão	486	30,0%	146
Séries Conversíveis	1.880	100,0%	1.880

Valor de Face 11a Emissão Pré Conversão em Ações	2.463
(-) Conversão das Séries Conversíveis	(1.880)

Valor de Face 11a Emissão Após Conversão em Ações	583
Desconto vs. Valor de Face 10a Emissão	875
Conversão de Séries Conversíveis	1.880

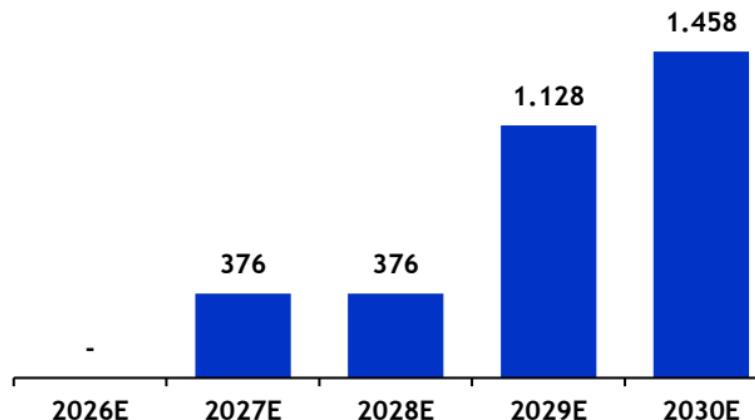
Redução mínima ⁽²⁾ de R\$2,8 bi na dívida da 10ª Emissão

Novo Cronograma de Amortização Proposto Após 11ª Emissão de Debêntures

Cronograma de Amortização - 10ª Emissão - Valor

R\$ mm

Valor de face da 10ª Emissão de Debêntures (Atualizada para 26/12/2025): R\$3.338 mm



Cronograma de Amortização pós Operação (11ª Emissão) ⁽¹⁾

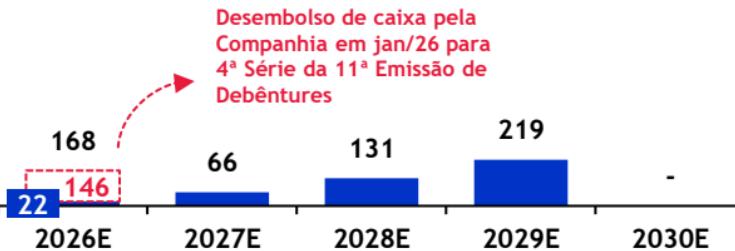
R\$ mm

Cenário de Endividamento Máximo (Alocação de 100% da Série 3 da 10ª Emissão na 1ª e 4ª Série da 11ª Emissão):

Valor de face da 1ª Série (Tranche A) da 11ª Emissão: R\$437 mm

Valor de face 4ª Série - “Parcela caixa” : R\$146 mm

Valor de Face Total - Cenário de Endividamento Resultante Máx.: R\$583 mm ⁽²⁾



Assumindo que 100% da 10ª Emissão adira à 11ª Emissão, deverá haverá uma redução de, no mínimo, R\$2,8 bilhões no valor a ser pago de amortização de principal

1) Considera apenas pagamento de principal.

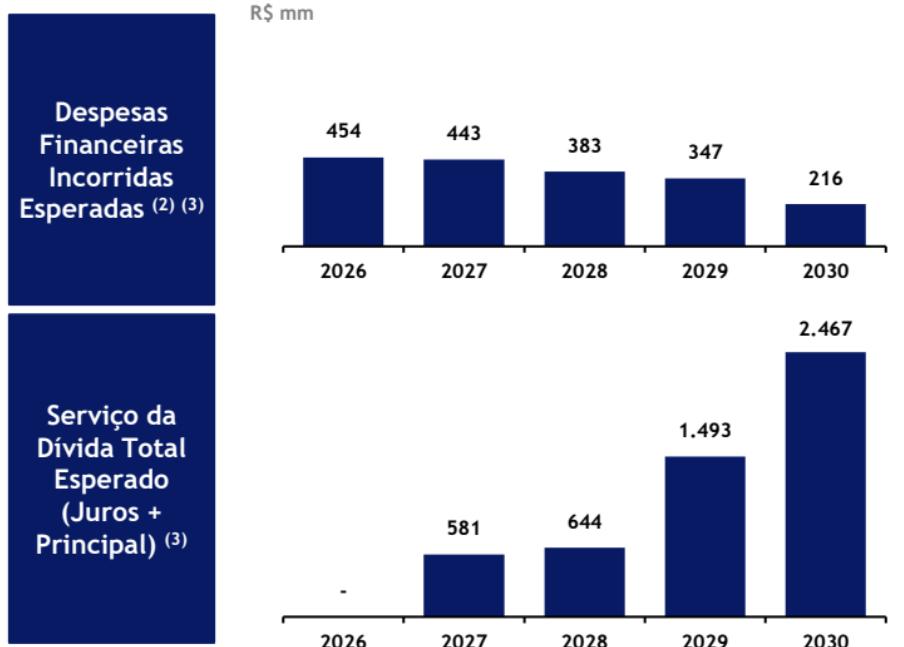
2) Assume que 100% das debêntures da 10ª Emissão entram na Operação (sem 10ª Emissão residual para 2050).

3) Considera que 100% da Série 3 da 10ª Emissão é alocada na 2ª Série da 11ª Emissão (convertível).

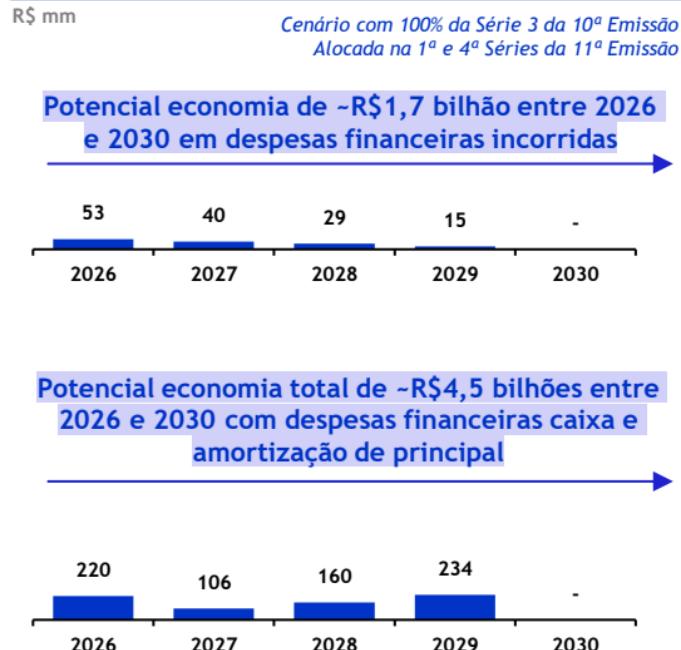
Comparação do Dispêndio de Caixa Entre a 10ª Emissão e a 11ª Emissão

Operação potencialmente levará a economia de R\$4,5 bilhões entre despesas financeiras e principal até 2030

10ª Emissão de Debêntures



11ª Emissão de Debêntures: Cenário de Endividamento Máximo (1)



1) Considera que 100% das debêntures da Série 3 da 10ª Emissão são alocados na 1ª e 4ª Séries da 11ª Emissão.

2) Despesas financeiras incorridas e não necessariamente pagas (juros são acruados ao principal até nov/27 para Série 1 da 10ª Emissão e até o vencimento para Série 3 da 10ª Emissão).

2) Projeções anuais da taxa Selic de acordo com Boletim Focus do Banco Central do Brasil de 5/12/2025.

Principais Benefícios Esperados com a Operação

- 1 Transformação imediata da estrutura de capital, com diminuição mínima da dívida da 10º emissão em R\$ 2,8 bilhões⁽¹⁾
- 2 Redução de R\$ 1,7 bilhão em despesas financeiras incorridas entre 2026 e 2030 ⁽²⁾, resultando em uma economia total de caixa de ~R\$ 4,5 bilhões
- 3 Melhora no perfil de risco de crédito da Companhia perante os principais *stakeholders*, aprimorando condições com fornecedores, seguradoras e futuros credores, levando a provável redução de *spreads* de crédito
- 4 Contínuo foco da gestão nas alavancas operacionais do Plano de Transformação

1) Considera que 100% da Série 3 da 10ª Emissão é alocada nas 1ª e 4ª Séries da 11ª Emissão (séries não-conversíveis). Valor final a depender do resultado do processo de *bookbuilding*.

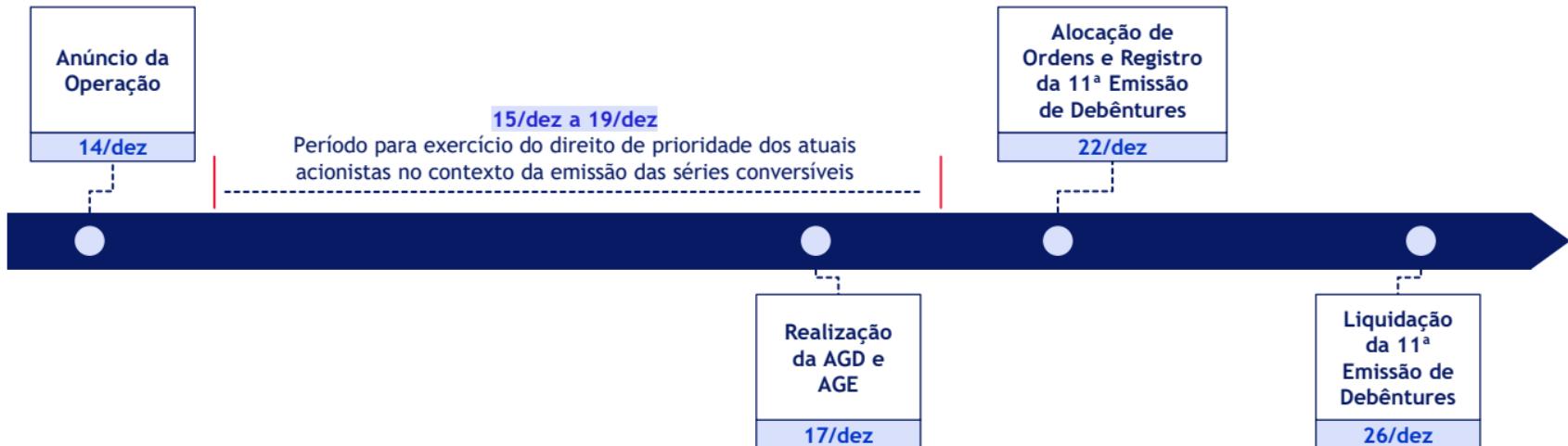
2) Considerando projeções de Taxa Selic do Boletim Focus do Banco Central do Brasil de 5/12/2025.

Próximos Passos da Operação Proposta

1	Realização de Assembleia Geral Extraordinária (AGE) 17/Dez/2025	<ul style="list-style-type: none">Para deliberação do aumento do capital autorizado da Companhia, a fim de acomodar toda a capitalização potencial resultante dos instrumentos conversíveis da 11ª Emissão
2	Realização de Assembleia Geral de Debenturistas (AGDs) 17/Dez/2025	<ul style="list-style-type: none">Realização de AGDs para alteração dos termos da Série 1 e Série 3 para bullet 2050 e 100% do CDI<ul style="list-style-type: none">Proposta de alteração também na estrutura de garantias da 10ª Emissão
3	Precificação e Liquidação da 11ª Emissão de Debêntures 26/Dez/2025	<ul style="list-style-type: none">11ª Emissão de Debêntures em 4 séries, integralizáveis com debêntures Séries 1 e 3 (10ª Emissão) ou caixa<ul style="list-style-type: none">Como 2ª Série e 3ª Série da 11ª Emissão são instrumentos conversíveis, será oferecido o direito de prioridade à base acionária

Cronograma Estimado da Fase 2 do Plano de Transformação da Estrutura de Capital

Plano deve ser concluído até o final de 2025



Ritos Necessários

- Realização da Assembleia Geral de Debenturistas para alteração dos termos da Série 1 e 3 da 10ª Emissão de Debêntures
- Realização da Assembleia Geral Extraordinária para deliberação do aumento de capital autorizado da Companhia

Disclaimer

(Continua na próxima página)

- Esta apresentação (“Apresentação”) contém informações gerais do GRUPO CASAS BAHIA S.A. (“Companhia”) a serem realizadas no âmbito da oferta pública de distribuição de debêntures de sua 11ª (décima primeira) emissão (“Emissão”), em até 4 (quatro) séries, sendo a 1ª (primeira) e a 4ª (quarta) séries, da espécie com garantia real, não conversíveis em ações (“Debêntures da 1ª Série” e “Debêntures da 4ª Série”, respectivamente) as quais, em conjunto, são denominadas “Debêntures não Conversíveis”), e a 2ª (segunda) e a 3ª (terceira) séries, da espécie quirografária, conversíveis em ações ordinárias de emissão da Companhia (ticker ‘BHLA3’) negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), observado, ainda, o caráter de conversibilidade mandatória das debêntures da 2ª (segunda) série e de conversibilidade facultativa das debêntures da 3ª (terceira) série (“Debêntures da 2ª Série - Mandatoriamente Conversíveis” e “Debêntures da 3ª Série - Facultativamente Conversíveis”), as quais, em conjunto, são denominadas “Debêntures Conversíveis”, sendo, ainda, as Debêntures Conversíveis quando denominadas em conjunto com as Debêntures não Conversíveis, apenas “Debêntures”), para distribuição pública sob o rito de registro automático de distribuição (“Oferta”), nos termos do artigo 59, caput e parágrafo primeiro, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), da Lei nº 6.385, de 7 de setembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”), da Resolução CVM 160 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, será realizada em observância aos requisitos descritos a seguir. A Oferta está sendo realizada sob a coordenação do BANCO BRADESCO BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Coordenador Líder” ou “Bradesco BBI”) e do UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 (“UBS BB” e, em conjunto com o Coordenador Líder, os “Coordenadores”).
- A Oferta será registrada sob o rito de registro automático de distribuição, não estando sujeita à análise prévia da CVM, nos termos (a) do artigo 26, inciso V, alínea “b” da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures não-conversíveis ou não-permutáveis em ações de emissor em fase operacional registrado na categorias A perante a CVM destinada exclusivamente a Investidores Qualificados; e (b) do artigo 26, inciso II, alínea “b” da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures conversíveis ou permutáveis em ações destinada exclusivamente a Investidores Qualificados, observado o público-alvo das séries das Debêntures, conforme indicado abaixo.
- Qualquer informação aqui descrita não implica, por parte dos Coordenadores, em qualquer declaração ou garantia com relação às expectativas de rendimentos futuros, à devolução do valor principal investido e/ou ao julgamento sobre a qualidade da Companhia, das Debêntures ou da Oferta. Qualquer decisão de investimento pelos Investidores é de sua exclusiva responsabilidade e demanda complexa e minuciosa avaliação de sua estrutura, bem como deverá basear-se única e exclusivamente nas informações contidas no “Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures, em até 4 (Quatro) Séries, sendo a 1ª (Primeira) e a 4ª (Quarta) Séries, da Espécie com Garantia Real, Não Conversíveis em Ações, e a 2ª (Segunda) e a 3ª (Terceira) Séries, da Espécie Quirografária, Conversíveis em Ações, para Distribuição Pública, conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, do Grupo Casas Bahia S.A.” (“Prospecto” ou “Prospecto Preliminar”), na “Lâmina da Oferta Pública de Debêntures, em até 4 (Quatro) Séries, sendo a 1ª (Primeira) e a 4ª (Quarta) Séries, da Espécie com Garantia Real, Não Conversíveis em Ações, e a 2ª (Segunda) e a 3ª (Terceira) Séries, da Espécie Quirografária, Conversíveis em Ações, para Distribuição Pública, conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, do Grupo Casas Bahia S.A.” (“Lâmina da Oferta”) e no “Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures, em até 4 (Quatro) Séries, sendo a 1ª (Primeira) e a 4ª (Quarta) Séries, da Espécie com Garantia Real, Não Conversíveis em Ações, e a 2ª (Segunda) e a 3ª (Terceira) Séries, da Espécie Quirografária, Conversíveis em Ações, para Distribuição Pública, conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, do Grupo Casas Bahia S.A.”, celebrado em 14 de dezembro de 2025, entre a Companhia, na qualidade de emissora, e a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares das Debêntures (“Debenturistas”, “Agente Fiduciário” e “Escritura de Emissão”, respectivamente).
- ESTA APRESENTAÇÃO CONTÉM INFORMAÇÕES GERAIS DA COMPANHIA, E FOI PREPARADA EXCLUSIVAMENTE COM A FINALIDADE DE SERVIR COMO SUPORTE ÀS APRESENTAÇÕES PARA OS INVESTIDORES (ROADSHOW) DA OFERTA, E NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADA UMA RECOMENDAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DAS DEBÊNTURES, BEM COMO NÃO DEVE SER INTERPRETADA COMO UM CONVITE, UMA SOLICITAÇÃO OU OFERTA PARA COMpra OU VENDA DE QUAISQUER VALORES MOBILIÁRIOS, RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO, SUGESTÃO DE ALOCAÇÃO OU ADOÇÃO DE ESTRATÉGIAS POR PARTE DOS DESTINATÁRIOS.
- A divulgação dos termos e condições da Oferta está sujeita aos limites e restrições estabelecidos na Resolução CVM 160 e no Prospecto Preliminar.
- Antes de decidir investir nas Debêntures, os potenciais Investidores devem ler o Prospecto Preliminar, a Lâmina da Oferta, a Escritura de Emissão e os demais documentos da Oferta, de modo a obter uma descrição mais detalhada das Debêntures, da Emissão, da Oferta e dos riscos envolvidos, especialmente a seção relativa aos fatores de risco, além das demonstrações financeiras da Companhia, constantes nos anexos dos Prospectos (conforme abaixo definido), e não com base no conteúdo desta Apresentação.
- Os Investidores interessados em adquirir as Debêntures no âmbito da Oferta devem estar familiarizados com as informações usualmente prestadas pela Companhia aos seus acionistas, investidores e ao mercado em geral, tendo em vista que não lhes são aplicáveis, no âmbito da Oferta, todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores que investem em ofertas públicas sob o rito de registro ordinário, nos termos do artigo 28 da Resolução CVM 160.

Disclaimer (Continuação)

(Continua na próxima página)

- Esta Apresentação não pretende ser a única base sobre a qual uma decisão ou determinação com relação a viabilidade de qualquer operação aqui contemplada deve ser feita. A decisão de investimento dos potenciais Investidores nos valores mobiliários é de sua exclusiva responsabilidade. Qualquer decisão de compra ou venda de títulos e valores mobiliários deverá ser baseada em informações públicas existentes sobre os referidos títulos e, quando apropriado, deve levar em conta o conteúdo dos Prospectos arquivados, e à disposição, nas entidades governamentais responsáveis por regular o mercado e a emissão dos respectivos títulos. É recomendável a confirmação das informações contempladas nesta Apresentação previamente à conclusão de qualquer negócio.
- As informações contidas nesta Apresentação refletem as atuais condições da Companhia até esta data, estando, portanto, sujeitas a alterações sem aviso prévio aos seus destinatários. Ainda, as performances passadas da Companhia não devem ser consideradas como indicativas de resultados futuros. Os Coordenadores, as entidades de seu grupo econômico e seus representantes não se responsabilizam por quaisquer perdas, danos ou prejuízos, diretos ou indiretos, que possam advir como resultado da decisão de investimento tomada pelo Investidor com base nas informações contidas nesta Apresentação.
- O investimento nas Debêntures envolve uma série de riscos que devem ser observados pelos potenciais Investidores, incluindo fatores como liquidez, crédito, mercado, regulamentação específica, entre outros. Antes de tomar uma decisão de investimento nas Debêntures, os Investidores devem considerar, cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nesta Apresentação, e avaliar a seção “4. Fatores de Risco”, do Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência da Companhia, para ciência de certos fatores que devem ser considerados em relação à subscrição e integralização das Debêntures, e as informações que entendam ser necessárias sobre a Companhia.
- Esta Apresentação não é direcionada para objetivos de investimento, situações financeiras ou necessidades específicas de qualquer investidor. Esta Apresentação não tem a intenção de fornecer bases de avaliação para terceiros de quaisquer valores. Esta Apresentação não contém todas as informações que um potencial Investidor deve considerar antes de tomar sua decisão de investimento nas Debêntures.
- Esta apresentação conta com medidas financeiras não contábeis (non-GAAP) que podem levar a interpretações equivocadas sobre o desempenho da Companhia e está sujeita a alterações decorrentes de premissas e projeções futuras, considerando que a Companhia divulga, em suas demonstrações financeiras, no Formulário de Referência e no Prospecto, determinadas medidas financeiras não contábeis (non-GAAP), que não são elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou com as normas internacionais de contabilidade (IFRS), tais como indicadores ajustados de desempenho econômico-financeiro. Tais medidas apresentam limitações relevantes, podendo não ser comparáveis a medidas similares divulgadas por outras companhias, uma vez que não há padronização em sua metodologia de cálculo, e não devem ser consideradas isoladamente ou como substitutas às informações financeiras preparadas de acordo com as normas contábeis aplicáveis. Adicionalmente, algumas dessas medidas non-GAAP podem incluir informações calculadas com base em premissas, estimativas e projeções futuras, incluindo, entre outras, projeções de índices econômicos divulgados por autoridades governamentais, como o CDI apurado pelo Banco Central do Brasil, bem como expectativas relacionadas a variáveis macroeconômicas, financeiras ou operacionais.
- A decisão de investimento dos potenciais Investidores nas Debêntures é de sua exclusiva responsabilidade e demanda complexa e minuciosa avaliação de sua estrutura, bem como dos riscos inerentes ao investimento. Os potenciais Investidores devem tomar a decisão de investir nas Debêntures, considerando sua situação financeira, seus objetivos de investimento, nível de sofisticação e perfil de risco. Portanto, recomenda-se que os potenciais Investidores recorram a assessores em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos, financeiras, até a extensão que julgarem necessária para formarem seu julgamento para o investimento nas Debêntures.
- A Oferta não é adequada aos potenciais Investidores que: (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na Emissão e/ou na Oferta ou que não tenham acesso à consultoria especializada, em especial regulatórias, tributárias, legais, negociais, de investimentos e financeiras; (ii) necessitem de liquidez considerável com relação às Debêntures, uma vez que a negociação das Debêntures no mercado secundário é restrita; e (iii) não estejam dispostos a correr o risco de crédito privado e/ou riscos relacionados à Companhia e/ou ao seu mercado e/ou setor de atuação.
- A OFERTA SERÁ REALIZADA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO E NÃO ESTÁ SUJEITA À ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, SENDO SUA DISTRIBUIÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE APÓS O REGISTRO DA OFERTA.
- Nesse sentido, nenhum documento relativo à Emissora, à Companhia, às Debêntures, à Emissão e/ou à Oferta foram ou serão objeto de análise prévia pela CVM, pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.
- OS INVESTIDORES QUE TIVEREM ACESSO A ESTA APRESENTAÇÃO NÃO DEVEM CONSIDERAR O CONTEÚDO DA PRESENTE APRESENTAÇÃO COMO ACONSELHAMENTO JURÍDICO, TRIBUTÁRIO, CONTÁBIL OU FINANCEIRO.

Disclaimer (Continuação)

- AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTA APRESENTAÇÃO CONSTITUEM APENAS UM RESUMO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DA EMISSÃO, DA OFERTA, DAS DEBÊNTURES E DA COMPANHIA E NÃO TÊM A INTENÇÃO DE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES ACERCA DA EMISSÃO, DA OFERTA, DAS DEBÊNTURES E DA COMPANHIA. A LEITURA DESTA APRESENTAÇÃO NÃO SUBSTITUI A LEITURA CUIDADOSA DOS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA, INCLUINDO MAS NÃO SE LIMITANDO AO PROSPECTO PRELIMINAR, À LÂMINA DA OFERTA E À ESCRITURA DE EMISSÃO, EM QUE AS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO, DA OFERTA E DAS DEBÊNTURES SÃO DETALHADAS. QUAISQUER TERMOS E CONDIÇÕES DA EMISSÃO, DA OFERTA E DAS DEBÊNTURES QUE VENHAM A SER CITADOS NESTA APRESENTAÇÃO SÃO MERAEMENTE INDICATIVOS E NÃO É ASSEGURADO QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTA APRESENTAÇÃO ESTARÃO FIELMENTE REPRODUZIDAS NO PROSPECTO PRELIMINAR, NA LÂMINA DA OFERTA E NA ESCRITURA DE EMISSÃO.
- OS COORDENADORES NÃO SE RESPONSABILIZAM POR QUALQUER INFORMAÇÃO QUE SEJA DIRETAMENTE DIVULGADA PELA EMISSORA, PELA COMPANHIA OU OUTRAS INFORMAÇÕES PÚBLICAS SOBRE A EMISSORA OU SOBRE A COMPANHIA QUE OS INVESTIDORES POSSAM UTILIZAR PARA TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.
- ANTES DE TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES, OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE, À LUZ DE SUAS PRÓPRIAS SITUAÇÕES FINANCEIRAS E OBJETIVOS DE INVESTIMENTO, TODAS AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NESTA APRESENTAÇÃO, NO PROSPECTO PRELIMINAR, EM ESPECIAL A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO”, QUE CONTÉM INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE OS RISCOS ASSOCIADOS AO INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES, NA LÂMINA DA OFERTA E NA ESCRITURA DE EMISSÃO.
- LEIA O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, INCORPORADO POR REFERÊNCIA AOS PROSPECTOS, PARA ANÁLISE DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES. PARA TODOS OS EFEITOS, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS PÚBLICOS DIVULGADOS PELA EMISSORA, INCORPORADOS POR REFERÊNCIA AOS PROSPECTOS, NÃO FAZEM PARTE DA OFERTA E, PORTANTO, NÃO FORAM REVISADOS, SOB QUALQUER ASPECTO, PELOS COORDENADORES E/OU PELOS ASSESSORES LEGAIS DA COMPANHIA E DOS COORDENADORES.
- O Prospecto Preliminar, a Lâmina da Oferta e o prospecto definitivo da Oferta (“Prospecto Definitivo” e, em conjunto com o Prospecto Preliminar, “Prospectos”), quando disponível, poderão ser obtidos nos websites da Emissora, dos Coordenadores, da B3 e da CVM.
- QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A COMPANHIA, AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO PRELIMINAR, JUNTO À EMISSORA E AOS COORDENADORES DA OFERTA OU NA SEDE DA CVM.
- O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA COMPANHIA, SUA VIABILIDADE, SUA ADMINISTRAÇÃO E SUA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, BEM COMO QUANTO À QUALIDADE DAS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDOS.

Anexo

Termos e Condições Indicativos

11^a Emissão de Debêntures em 4 séries, sendo duas conversíveis

Volume da emissão	Até R\$ 4,0 bi			
Séries	1 ^a Série- Tranche A (Debêntures Simples)	2 ^a Série- Tranche B1 (Deb. Mandatoriamente Conversível)	3 ^a Série - Tranche B2 (Conversíveis em Curto Prazo)	4 ^a Série 4 - Tranche C (Debêntures Simples de Curto Prazo)
Volume Máximo	Até R\$437 milhões	Até R\$3,9 bilhões		Até R\$146 milhões
Valor Nominal Unitário	R\$1,00 (um real)	R\$3,71 (três reais e setenta e um centavos) (equivalente ao VWAP 90D)	R\$3,71 (três reais e setenta e um centavos) (equivalente ao VWAP 90D)	R\$1,00 (um real)
Forma de Integralização	Debêntures da 3 ^a série da 10 ^a emissão (BHIACO)	Debêntures da 1 ^a e/ou da 3 ^a série da 10 ^a emissão (BHIAAO e BHIACO) ou caixa	Debêntures da 1 ^a série da 10 ^a emissão (BHIAAO) ou caixa	Debêntures da 3 ^a série da 10 ^a emissão (BHIACO)
Proporção de Integralização com Ativo	BHIACO 1,787 : 1,00	BHIAAO 2,960 : 1,00 ou BHIACO 2,984 : 1,00	BHIAAO / BHIACO 2,960 : 1,00	BHIACO 2,681 : 1,00
Data de vencimento	Dez/2029	Jun/2028	Dez/2060	15/Jan/2026
Conversibilidade em ações	-	Sim, conforme cronograma abaixo	Sim, até 13/fev/2026	-
Prazo e Fluxo	Vencimento em dez/29, com fluxo semestral	Vencimento em jun/28, sem amortização	Vencimento em dez/60, com fluxo bullet de principal	Vencimento em 15/jan/26, com pagamento bullet de principal e juros
Remuneração	CDI + 1,00% a.a.	Participação nos lucros	TR (Atualização Monetária)	100% do CDI
Data Limite de Exercício	-	Conversão mandatária na data de vencimento	13/fev/2026	-
Razão de Conversão	-	Cada debênture dará direito a 1,0 (uma) ação ordinária da Companhia	Cada debênture dará direito a 1,0 (uma) ação ordinária da Companhia	-
Cronograma de amortização / Cronograma para conversão facultativa (cumulativo) / Cronograma de liberação de lock-up das ações convertidas	Cronograma de amortização Jun/26: 2,5% Dez/26: 2,5% Jun/27: 7,5% Dez/27: 7,5% Jun/28: 15% Dez/28: 15% Jun/29: 25% Dez/29: 25%	Limites Máximos de Conversão Mar/26: 10% Jun/26: 15% Set/26: 15% Dez/26: 20% Mar/27: 30% Abr/27: 10%	Lock-up de venda das ações convertidas: Mar/26: 10% Jun/26: 15% Set/26: 15% Dez/26: 20% Mar/27: 30% Abr/27: 10%	Cronograma de amortização Jan/26: 100,0%
Garantias	(i) 1 ^a Série com garantias da 10 ^a Emissão e alienação fiduciária de estoque de produtos da Companhia (ii) 4 ^a Série com cessão fiduciária de conta contendo recursos em valor equivalente ao da emissão da respectiva série (iii) 2 ^a e 3 ^a Séries quirografárias			

Principais Termos das Séries Conversíveis da 11ª Emissão de Debêntures

Série	2ª Série (Tranche B1) Debêntures Mandatoriamente Conversíveis	3ª Série (Tranche B2) Debêntures Conversíveis em Curto Prazo																												
Preço de Conversão (indicativo)	R\$3,71 Preço Médio Ponderado dos 90 Dias Anteriores à Divulgação da Oferta (VWAP 90D) - 12/dez/2025 (exclusive)																													
Tamanho Máximo		-R\$3,9 bilhões ⁽¹⁾ (No total, 2ª e 3ª Séries em conjunto)																												
Remuneração e Data de Vencimento	Participação nos Lucros Junho de 2028	TR Dezembro de 2060 ⁽²⁾																												
Cronograma de Liberação para Conversão / Lock-up das Ações Convertidas	<p>Cronograma de Liberação para Conversão</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>% passível de conversão (cumulativo)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>mar/26</td> <td>10%</td> </tr> <tr> <td>jun/26</td> <td>15%</td> </tr> <tr> <td>set/26</td> <td>15%</td> </tr> <tr> <td>dez/26</td> <td>20%</td> </tr> <tr> <td>mar/27</td> <td>30%</td> </tr> <tr> <td>abr/27</td> <td>10%</td> </tr> </tbody> </table>	Data	% passível de conversão (cumulativo)	mar/26	10%	jun/26	15%	set/26	15%	dez/26	20%	mar/27	30%	abr/27	10%	<p>Cronograma de Liberação das Ações Convertidas</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>% passível de venda</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>mar/26</td> <td>10%</td> </tr> <tr> <td>jun/26</td> <td>15%</td> </tr> <tr> <td>set/26</td> <td>15%</td> </tr> <tr> <td>dez/26</td> <td>20%</td> </tr> <tr> <td>mar/27</td> <td>30%</td> </tr> <tr> <td>abr/27</td> <td>10%</td> </tr> </tbody> </table>	Data	% passível de venda	mar/26	10%	jun/26	15%	set/26	15%	dez/26	20%	mar/27	30%	abr/27	10%
Data	% passível de conversão (cumulativo)																													
mar/26	10%																													
jun/26	15%																													
set/26	15%																													
dez/26	20%																													
mar/27	30%																													
abr/27	10%																													
Data	% passível de venda																													
mar/26	10%																													
jun/26	15%																													
set/26	15%																													
dez/26	20%																													
mar/27	30%																													
abr/27	10%																													
Comentários	<ul style="list-style-type: none"> Série 1 da 10ª Emissão integralmente alocada necessariamente ⁽³⁾ na 2ª e 3ª Série da 11ª Emissão Debenturistas Série 3 (10ª Emissão) podendo optar pela 2ª Série da 11ª Emissão (DMCs) 																													

1) Volume suficiente para acomodar 100% das debêntures Séries 1 e 3 da 10ª Emissão nas séries conversíveis da 11ª Emissão e exercício do direito de prioridade por todos os acionistas minoritários (14,5% das ações em circulação).

2) Valor corrigido a TR não será considerado em caso de conversão.

3) Únicas séries da 11ª Emissão integralizáveis com debêntures Série 1 da 10ª Emissão. Debenturistas podem optar por permanecer na Série 1 da 10ª Emissão reperfiliada.

Ajuste da 10ª Emissão para Base 26/dez

	Base 3T25	Base 26/dez
Debêntures Série 1 Totais (#mm)	1.500	1.500
Debêntures Série 3 Totais (#mm)	1.173	1.173
Debêntures Série 1 e 3 Totais (#mm)	2.673	2.673

X

Preço Unitário (PU) de Face - Série 1 (PU) (R\$)	1,2033	1,2533
Preço Unitário (PU) de Face - Série 3 (PU) (R\$)	1,1942	1,2431

Valores de PU ajustados ao fator
diário DI + respectivos spreads
Série 1: CDI + 1,5%
Série 3: CDI + 1,0%

Valor de face disponível Série 1 (R\$mm)	1.805	1.880
Valor de face disponível Série 3 (R\$mm)	1.401	1.458
Valor de face total (R\$ mm)	3.206	3.338

GRUPO CASAS BAHIA S.A.

Publicly Held Company

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) No. 33.041.260/0652-90

MATERIAL FACT
UPDATES ON THE CAPITAL STRUCTURE TRANSFORMATION PLAN

GRUPO CASAS BAHIA S.A. ("Company") (B3: BHIA3), pursuant to article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporations Law"), and Resolution No. 44 of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM"), dated August 23, 2021, as amended, hereby informs its shareholders and the market in general that, within the scope of the Company's Capital Structure Transformation Plan, and further to the material facts disclosed on June 5, 12, 27 and 30, August 6, November 25 and December 12, 2025, an application for automatic registration was filed, on this date, with the CVM for a public offering of debentures of the Company's 11th issuance, in up to four (4) series, of which the 1st and 4th series will be non-convertible debentures with real collateral, and the 2nd and 3rd series will be unsecured debentures convertible into shares issued by the Company (the "Debentures of the 11th Issuance" and the "11th Issuance", respectively), to be offered to qualified and professional investors and carried out pursuant to CVM Resolution No. 160, dated July 13, 2022, as amended ("CVM Resolution 160"), pursuant to Article 59, paragraphs 1 and 2, of the Brazilian Corporations Law, and other applicable laws and regulations (the "Offering"), observing the Allocation Priority (as defined in the Preliminary Prospectus). The Offering will be intermediated by Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI" or "Lead Coordinator") and UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("UBS BB" and, together with Bradesco BBI, the "Coordinators"), subject to the terms and conditions described below.

I. CHARACTERISTICS OF THE DEBENTURES OF THE 11TH ISSUANCE

The 11th Issuance will have the following main characteristics, forth and detailed in the "*Private Deed of the 11th (Eleventh) Issuance of Debentures, in up to 4 (Four) Series, of which the 1st (first) and 4th (fourth) Series are Secured, Non-Convertible Debentures, and the 2nd (second) and 3rd (third) Series are Unsecured, Convertible Debentures, for Public Distribution, under the Automatic Registration Distribution Procedure, of Grupo Casas Bahia S.A.*" (the "Indenture"):

- a) the 11th Issuance will have a total amount of up to R\$3,949,999,996.46 (three billion, nine hundred and forty-nine million, nine hundred and ninety-nine thousand, nine hundred and ninety-six reais and forty-six centavos), in order to encompass, if so indicated by the respective debentureholders of the 10th Issuance, the entire outstanding credits related to the debentures of the 1st series of the Company's 10th debenture issuance (the "Debentures of the 1st Series of the 10th Issuance" and the "10th Issuance", respectively) and of the 3rd series of the 10th Issuance (the "Debentures of the 3rd Series of the 10th Issuance"), with partial distribution being expressly permitted, provided that the minimum amount is observed;

- b)** the Debentures of the 1st Series of the 11th Issuance will have a maximum volume of R\$ 437,472,218.00 (four hundred and thirty-seven million, four hundred and seventy-two thousand, two hundred and eighteen reais) and the Debentures of the 4th Series of the 11th Issuance will have a maximum volume of R\$ 145,824,073.00 (one hundred and forty-five million, eight hundred and twenty-four thousand and seventy-three reais);
- c)** the proceeds obtained by the Company through the 11th Issuance, if any, will also be allocated to the liability reprofiling of the 10th Issuance and/or to reinforce the Company's cash;
- d)** subject to item (e) below, the Debentures of the 11th Issuance may be paid in cash or, on a priority basis, (i) in the case of the 1st and 4th Series of the 11th Issuance, through payment in kind of the Debentures of the 3rd Series of the 10th Issuance, (ii) in the case of the 2nd Series of the 11th Issuance, through payment in kind of the Debentures of the 1st and 3rd Series of the 10th Issuance, and (iii) in the case of the 3rd Series of the 11th Issuance, through payment in kind of the Debentures of the 1st Series of the 10th Issuance;
- e)** payment through payment in kind of the Debentures of the 11th Issuance must observe the following exchange ratio: (i) 1.787 Debentures of the 3rd Series of the 10th Issuance for 1.0 Debentures of the 1st Series of the 11th Issuance; (ii) 2.960 Debentures of the 1st Series of the 10th Issuance for 1.0 Debentures of the 2nd Series of the 11th Issuance; (iii) 2.984 Debentures of the 3rd Series of the 10th Issuance for 1.0 Debentures of the 2nd Series of the 11th Issuance; (iv) 2.960 Debentures of the 1st Series of the 10th Issuance for 1.0 Debentures of the 3rd Series of the 11th Issuance; and (v) 2.681 Debentures of the 3rd Series of the 10th Issuance for 1.0 Debentures of the 4th Series of the 11th Issuance, with any resulting fractions being duly disregarded;
- f)** the Debentures of the 2nd and 3rd Series of the 11th Issuance will be convertible into common shares of the Company ("Convertible Debentures"), with each Convertible Debenture being convertible into 1.0 share, subject to the following:
 - I. for purposes of determining the conversion ratio, an issuance price of R\$3.71 per share was considered, corresponding to the volume-weighted average price (VWAP) of the trading sessions held during the 90 days immediately preceding December 12, 2025 (excluding);
 - II. the Debentures of the 2nd Series will be mandatorily convertible into common shares issued by the Company on their maturity date, namely June 22, 2028, or upon the declaration of early maturity of the Debentures of the 2nd Series, with quarterly conversions permitted at the request of their holders, pursuant to the procedure set forth in the Indenture, subject to the maximum percentage of the mandatory conversion, as described below:

Mandatory Conversion Period	Maximum percentage of Debentures of the 2nd Series to be converted
------------------------------------	---

March 1 through 31, 2026	10,00%
June 1 through 30, 2026	15,00%
September 1 through 30, 2026	15,00%
December 1 through 31, 2026	20,00%
March 1 through 31, 2027	30,00%
April 1 through 30, 2027	All remaining Debentures of the 2 nd Series of the 11th Issuance

III. the Debentures of the 3rd Series will be optionally convertible into common shares of the Company, at the discretion of their holder, at any time until February 13, 2026, and the shares issued as a result of such conversion will be subject to a lock-up, to be released according to the schedule below:

Release Date	Percentage of Shares from Optional Conversion Released from Lock-up
March 31, 2026	10.00%
June 30, 2026	15.00%
September 30, 2026	15.00%
December 31, 2026	20.00%
March 31, 2027	30.00%
April 30, 2027	All remaining shares from optional conversion

IV. the capital increases resulting from the conversions will be ratified by the Company's Board of Directors as provided in the Indenture, subject to the limits of authorized capital. In the event of insufficient authorized capital, the Company will timely take the necessary corporate actions to implement the conversions provided for in the Indenture;

V. the Convertible Debentures may be freely traded on regulated markets; the conversion will be processed by the registrars and by B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), with the automatic cancellation of the converted debentures. Any fractions of shares resulting from conversion will be disregarded.

- g) Due to the issuance of Convertible Debentures, the Company's shareholders will be granted priority rights within the scope of the Offering. For more information regarding the procedures for participation in the priority offering of the Convertible Debentures, see Section II of this Material Fact.

The completion and implementation of the Offering are subject to several factors beyond the Company's and its management's control, including, without limitation, the effective approval of matters related to the liability reprofiling of the 10th Issuance Debentures (the "Reprofiling") at the general meetings of

debentureholders of the 10th Issuance scheduled for December 17, 2025 (the “Debentureholders’ Meetings”). In this regard, the Company informs that it is in advanced negotiations with holders of the 10th Issuance Debentures, which provides comfort as to the achievement of the required approval quorums for the Reprofiling at the Debentureholders’ Meetings.

II. PRIORITY OFFERING OF THE 11TH ISSUANCE

Pursuant to article 172, item I, of the Brazilian Corporations Law, and article 6, paragraph 3, of the Company’s Bylaws, there will be no preemptive rights for shareholders to subscribe to the Convertible Debentures. However, in order to ensure shareholders’ participation in the Offering of the Convertible Debentures, priority rights (“Priority Rights”) will be granted through a priority tranche in the Offering, referred to as the “Priority Offering”. The Priority Rights may be exercised by shareholders under the terms set forth in the Offering documents, in accordance with the proportion of the respective shareholders’ equity interests in the Company’s share capital, pursuant to article 53 of CVM Resolution 160, observing the Proportional Subscription Limit set forth below and in accordance with the procedures described below.

Within the scope of the Priority Offering, all Convertible Debentures will be primarily allocated to the Company’s shareholders who submit subscription requests by completing a specific form (“Priority Subscription Request”) through a single custody agent authorized to access custody of assets within the B3 environment, duly qualified to act in the exercise of priority rights within public offerings of securities, pursuant to the B3 Chamber manual (“Custody Agent”), during the period from December 15, 2025, inclusive, through 3:00 p.m. (“Deadline – Priority Subscription”) on December 19, 2025, inclusive (“Priority Subscription Period”), in accordance with the procedures described below.

The Priority Offering will be exclusively available to shareholders as verified in the custody positions **(i)** as of the end of December 11, 2025, after market close, **(a)** at B3’s Central Depository of Assets (“Central Depository”); and **(b)** at Itaú Corretora de Valores S.A., a financial institution headquartered in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3,500, 3rd floor – part, ZIP Code 04538-132, enrolled with the CNPJ under No. 61.194.353/0001-64 (the “Share Bookkeeper” and “First Record Date – Priority Offering”, respectively); and **(ii)** as of the end of December 18, 2025, after market close, **(a)** at the Central Depository; and **(b)** at the Share Bookkeeper (the “Second Record Date – Priority Offering”).

For purposes of participation in the Priority Offering, a “Shareholder” will mean any holder of shares of the Company as of the First Record Date – Priority Offering, considering the custody position at the Central Depository and at the Share Bookkeeper, according to the proportion of their respective equity interests in the Company’s share capital as of the Second Record Date – Priority Offering, excluding any common shares issued by the Company that may be held in treasury.

No trading or assignment, in whole or in part, of shareholders’ priority rights to any third parties will be permitted, including among shareholders themselves.

Any shareholder wishing to participate in the Priority Offering must register or, if already registered, ensure that their registration is duly updated with the Custody Agent through which the Priority Subscription Request will be submitted.

Each shareholder will be entitled to subscribe:

- (i) up to 1.628306 (one point six two eight three zero six) Debentures of the 2nd Series – Mandatorily Convertible for each common share issued by the Company held by such shareholder, considering the placement of 1,064,690,026 (one billion, sixty-four million, six hundred and ninety thousand and twenty-six) Debentures of the 2nd Series – Mandatorily Convertible (the “Proportional Subscription Limit – 2nd Series”), which may be reduced due to Partial Distribution, subject to the Communicating Vessels System; and
- (ii) up to 1.628306 (one point six two eight three zero six) Debentures of the 3rd Series – Optionally Convertible for each common share issued by the Company held by such shareholder, considering the placement of 1,064,690,026 (one billion, sixty-four million, six hundred and ninety thousand and twenty-six) Debentures of the 3rd Series – Optionally Convertible (the “Proportional Subscription Limit – 3rd Series”, and together with the Proportional Subscription Limit – 2nd Series, the “Proportional Subscription Limit”), which may be reduced due to Partial Distribution, subject to the Communicating Vessels System.

If the ratio results in a fraction, the Proportional Subscription Limit will be limited to the lowest whole number calculated, without rounding, and any fractions will be disregarded for purposes of determining the number of Convertible Debentures to be subscribed in accordance with the Proportional Subscription Limit.

For purposes of calculating the Proportional Subscription Limit above, due to the Communicating Vessels System, the total amount of the Debentures of the 2nd Series – Mandatorily Convertible (“Total Amount of the 2nd Series Debentures”) and of the Debentures of the 3rd Series – Optionally Convertible (“Total Amount of the 3rd Series Debentures”, and together with the Total Amount of the 2nd Series Debentures, the “Total Amount of the Convertible Debentures”) was considered as being fully allocated to each series of the Convertible Debentures. In the event of Partial Distribution, the Coordinators will inform B3 of the result of the Bookbuilding Procedure (subject to the Communicating Vessels System) so that the adjusted Proportional Subscription Limit may be calculated based on the Debentures to be allocated to each shareholder. The Proportional Subscription Limit will be disclosed together with the result of the Bookbuilding Procedure on December 22, 2025.

Within the scope of the Priority Offering, there will be no minimum investment amount for shareholders, provided that the Proportional Subscription Limit is observed, excluding shares held in treasury. Full and priority allocation of all Priority Subscription Requests up to each shareholder’s Proportional Subscription Limit will be ensured and, therefore, no pro rata allocation of any remaining Convertible Debentures among shareholders will take place within the scope of the Priority Offering.

After the end of the period for exercising the Priority Offering, B3 will verify the amount of remaining Convertible Debentures after the exercise of Priority Rights by shareholders, for placement within the scope of the Offering with the 10th Issuance Investors and other Investors, observing the Allocation Priority, as set forth in the Indenture, and will inform the Coordinators and the Company of such remaining amount of Convertible Debentures within up to 1 (one) Business Day after the end of the Priority Offering. In the event of Partial Distribution, after completion of the Bookbuilding Procedure, and as informed by the Coordinators, B3 will recalculate the amount of Convertible Debentures related to the Priority Rights and inform the Coordinators accordingly.

Shareholders submitting Priority Subscription Requests during the Priority Subscription Period (observing the Deadline – Priority Subscription) must specify the number of Convertible Debentures to be subscribed within the scope of the Priority Offering, indicating whether they intend to subscribe Debentures of the 2nd Series – Mandatorily Convertible and/or Debentures of the 3rd Series – Optionally Convertible, observing the Proportional Subscription Limit.

Any shareholder wishing to participate in the Priority Offering must, in a timely manner to allow for the submission of the Priority Subscription Request during the Priority Subscription Period (observing the Deadline – Priority Subscription), (i) register or, if already registered, ensure that their registration is duly updated with the Custody Agent through which the Priority Subscription Request will be submitted; and (ii) hold duly registered and active accounts both in the trading environment for listed securities and in the organized OTC environment, as applicable, of B3.

The Custody Agents will act solely for the purpose of assisting shareholders within the scope of the Priority Offering and, under no circumstances, will they be permitted to carry out any selling efforts or placement of the Convertible Debentures, since the Offering is intended exclusively for Investors, with shareholders being granted solely Priority Rights, pursuant to Article 53 of CVM Resolution 160.

Shareholders wishing to participate in the Priority Offering will be subject to the internal rules and procedures of their respective Custody Agents, custodians, representatives of non-resident investors and B3, especially the rules applicable to the Central Depository, and neither the Issuer, nor the Coordinators, nor B3 will be liable for any losses, claims, damages or obligations arising from shareholders' failure to comply with the requirements for participation in the Priority Offering.

If shareholders fail to observe the Deadline – Priority Subscription for submission of the Priority Subscription Request, such Priority Subscription Request will be canceled.

Any shareholder wishing to participate in the Priority Offering must register or, if already registered, ensure that their registration is duly updated with the Custody Agent through which the Priority Subscription Request will be submitted, observing the minimum period of five (5) Business Days for shareholders to exercise the Priority Rights in a timely manner, pursuant to Article 53, paragraph 1, item II of CVM Resolution 160.

It will be the responsibility of each shareholder to take the measures required to complete or update their registration, as applicable, with the Custody Agent in a timely manner to allow for the submission of the Priority Subscription Request during the Priority Subscription Period, observing each Custody Agent's procedures. The Custody Agents will act solely for the purpose of assisting shareholders within the scope of the Priority Offering and, under no circumstances, will they be permitted to carry out any selling efforts or placement of the Convertible Debentures, since the Offering is intended exclusively for Investors, with shareholders being granted solely Priority Rights, pursuant to Article 53 of CVM Resolution 160.

Pursuant to Article 85, paragraph 2, of the Brazilian Corporations Law and CVM Resolution No. 27, dated April 8, 2021, the Priority Subscription Request will be the document through which the shareholder will agree to participate in the Priority Offering, subscribe and pay for the Convertible Debentures allocated to them. Priority Subscription Requests are irrevocable and irreversible, subject to the terms and conditions of the instrument itself. For further information on allocation within the Priority Offering, please refer to the Offering's Preliminary Prospectus.

Shareholders wishing to participate in the Priority Offering will be subject to the internal rules and procedures of their respective Custody Agents, custodians, representatives of non-resident investors and B3, especially the rules applicable to the Central Depository, and neither the Company, nor the Coordinators, nor B3 will be liable for any losses, claims, damages or obligations arising from shareholders' failure to comply with the requirements for participation in the Priority Offering.

After the satisfaction of the Priority Rights, upon the end of the period for exercising the Priority Offering, the Company will verify the amount of remaining Convertible Debentures after the exercise of Priority Rights by shareholders, for placement within the scope of the Offering with the 10th Issuance investors and the Offering investors.

The shares resulting from the conversion of the Debentures of the 11th Issuance will grant their holders the same political and economic rights as the outstanding shares issued by the Company, including with respect to dividends and other distributions approved after the conversion date.

PARTICIPATION IN THE OFFERING INVOLVES, AMONG OTHER RISKS, THE FOLLOWING: (I) POSSIBILITY OF NOT RECEIVING FULL ALLOCATION OF THE AMOUNT REQUESTED; (II) AMENDMENT, SUSPENSION OR CANCELLATION OF THE OFFERING PURSUANT TO APPLICABLE REGULATIONS; (III) MARKET AND LIQUIDITY RISKS RELATED TO THE DEBENTURES AND THE SHARES UPON CONVERSION; AND (IV) POTENTIAL DILUTION RESULTING FROM THE CONVERSION OF THE CONVERTIBLE DEBENTURES AND THE LOCK-UP APPLICABLE TO SHARES ISSUED UPON CONVERSION OF THE 3RD SERIES DEBENTURES. SHAREHOLDERS WISHING TO PARTICIPATE IN THE PRIORITY OFFERING SHOULD CAREFULLY READ THE PRELIMINARY PROSPECTUS AND THE OFFERING FACT SHEET (LÂMINA) BEFORE MAKING THEIR INVESTMENT DECISION AND, IF NECESSARY, SEEK INDEPENDENT LEGAL AND FINANCIAL ADVICE.

III. OFFERING DOCUMENTS AND GENERAL INFORMATION

The general conditions of the 11th Issuance, including the procedures for participation by shareholders in the Priority Offering, are detailed in the Indenture, the Notice to the Market, the Offering Summary and the Preliminary Prospectus of the Offering, available on the websites of the CVM, B3 and the Company's investor relations website, as well as on the websites of the Coordinators, as indicated in the Notice to the Market.

Capitalized terms not defined in this Material Fact shall have the meanings ascribed to them in the Indenture.

This Material Fact is for informational purposes only and shall not, under any circumstances, be construed as an investment recommendation, nor as an offer to acquire any securities issued by the Company.

The Company will keep its shareholders and the market in general informed of any relevant developments, changes or updates regarding the matters addressed by this Material Fact.

São Paulo, December 14, 2025

GRUPO CASAS BAHIA S.A.

Elcio Mitsuhiro Ito

Financial Vice-President and Investor Relations Officer

Continuation of the Capital Structure Transformation Plan

December 2025



Overview of the Proposed Operation

Refinancing of the 10th Debenture Issuance followed by the 11th Debenture Issuance in 4 Series

- Holding a General Meeting to restructure Series 1 and 3 of the 10th Debenture Issuance, with changes to the terms of both series, extending maturities to 2050 (*bullet*) and remuneration changed to 100% of the CDI
- 11th Debenture Issuance in 4 series, contributed with debentures from Series 1 and 3 of the 10th Debenture Issuance**

Proposed Changes for the 10 th Debenture Issuance			11 th Debenture Issuance		
1 st Series	<ul style="list-style-type: none"> Due date changed from 2029 to 2050 bullet Interest rate changed from CDI + 1.5% p.a. to 100% of the CDI 		~R\$1.9 billion (Nominal Value - December 26th)	1 st Series (Tranche A)	<ul style="list-style-type: none"> Normal debentures Priced at 45% of the face value Intended for Series 3 of 10th Issuance
2 nd Series	<ul style="list-style-type: none"> These instruments were converted into shares as part of Phase 1 of the Capital Structure Transformation Plan.⁽¹⁾ 	in		2 nd and 3 rd Series (Tranches B1 and B2) Convertibles	<ul style="list-style-type: none"> Convertible debentures Conversion at 100% of face value Intended for Series 1 and 3 of the 10th Issuance
3 rd Series	<ul style="list-style-type: none"> Due date changed from 2030 to 2050 bullet Interest rate changed from CDI + 1.0% p.a. to 100% of the CDI 		~R\$1.5 billion (Nominal Value - December 26th)	4 th Series (Tranche C)	<ul style="list-style-type: none"> Normal debentures with maturity in January 2026 Priced at 30% of face value Intended for Series 3 of 10th Issuance
Total 10th Issuance (Nominal Value) (Dec. 26, 2025)			~R\$3,3 bi	Total 11th Issuance - Max. Debt Scenario ⁽³⁾	
Total 10th Issuance with debt modification ² (Dec. 26, 2025)			~R\$2,8 bi	R\$583 mm	
				Total 11th Issuance - Max. Debt Scenario with debt mod. ⁽²⁾	
				R\$556 mm	
				Total 11th Issuance - Minimum Debt Scenario ⁽⁴⁾	
				—	

1) Some debenture holders from the 10th Issue were allocated to the 2nd Series of the 10th Issue and retained their debentures even after conversion. However, the number of debentures is not material.² Corresponds to the present value of the total face value.³ Scenario with 100% of Series 3 of the 10th Issue allocated to non-convertible series of the 11th Issue.⁴ Scenario with total conversion of the 10th Issue via the 11th Issue.

Overview of the 11th Debenture Issuance

- 11th Debenture Issuance in 4 series, payable with debentures from Series 1 and 3 of the 10th Debenture Issuance:

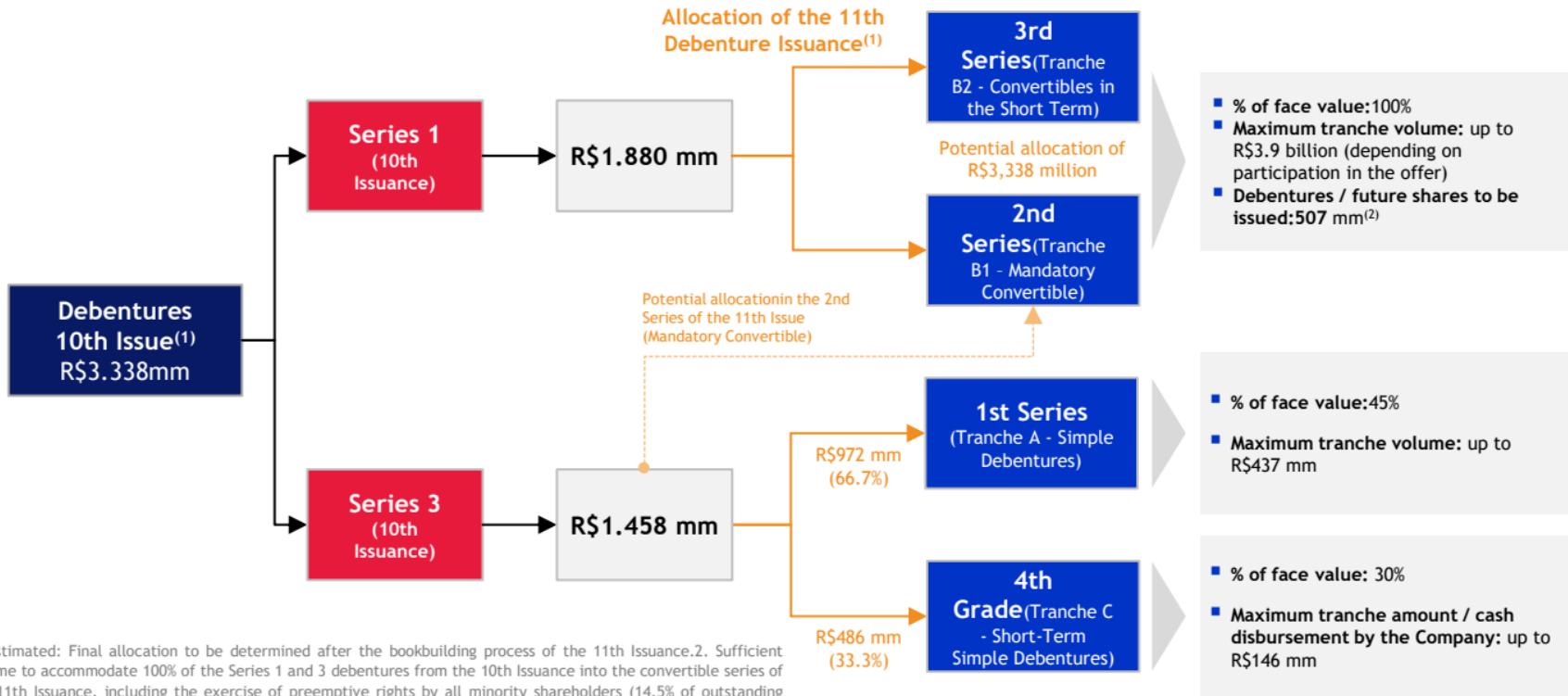
1st Series (Tranche A)	<ul style="list-style-type: none"> Normal debentures, fully paid-in with cash or Series 3 debentures, from the 10th Issuance. 	<ul style="list-style-type: none"> Series 3 Debentures (10th Issuance) contributed at 45% of face value¹ CDI + 1.0% p.a. with a customized amortization schedule and maturity in Dec/29.
2nd Series (Tranche B1)	<ul style="list-style-type: none"> Mandatory convertible debentures (MCDs), Contributable to capital with cash or Series 1 or 3 debentures, from the 10th Issuance. 	<ul style="list-style-type: none"> Conversion into equity, with Series 1 and 3 debentures (10th Issuance) contributed at 100% of face value¹ <u>Price per share for conversion and maximum dilution predefined.</u>
3rd Series (Tranche B2)	<ul style="list-style-type: none"> Short-term convertible debentures, fully paid-in with cash or Series 1 debentures, from the 10th Issuance. 	<ul style="list-style-type: none"> Conversion into equity, with Series 1 debentures (10th Issuance) contributed to 100% of face value¹ <u>Price per share for conversion and maximum dilution predefined.</u>
4 th Series (Tranche C)	<ul style="list-style-type: none"> Simple short-term debentures, fully paid-in with cash or Series 3 debentures, from the 10th Issuance, maturing in Jan/2026 (proxy for cash portion of the Operation) 	<ul style="list-style-type: none"> "Cash installment" with Series 3 debentures contributed to 30% of face value¹ and very short-term maturity (Jan/2026)

- Predetermined exchange ratios between old and new debentures
- Following the transaction, Series 2 and 3 may be converted into shares:
 - Conversion of the 2nd Series according to the release schedule for conversion and mandatory upon maturity.
 - Optional conversion of the 3rd Series until Feb/2026 (shares converted with *lock-up (aligned with the Series 2 release schedule)*)

¹Subscription ratios calculated using the following formula: Unit Price (PU) of the respective series of the 11th Issuance / (Adjusted PU of the respective series of the 10th Issuance as of December 26, 2025 × Contribution percentage of the face value of the respective series of the 10th Issuance). PU refers to the Unit Nominal Value, as defined in the indentures of the 10th and 11th Debenture Issuances.

Estimated Allocation of the 11th Debenture Issuance⁽¹⁾

Structure in 4 series, with two simple series and two convertible into shares.

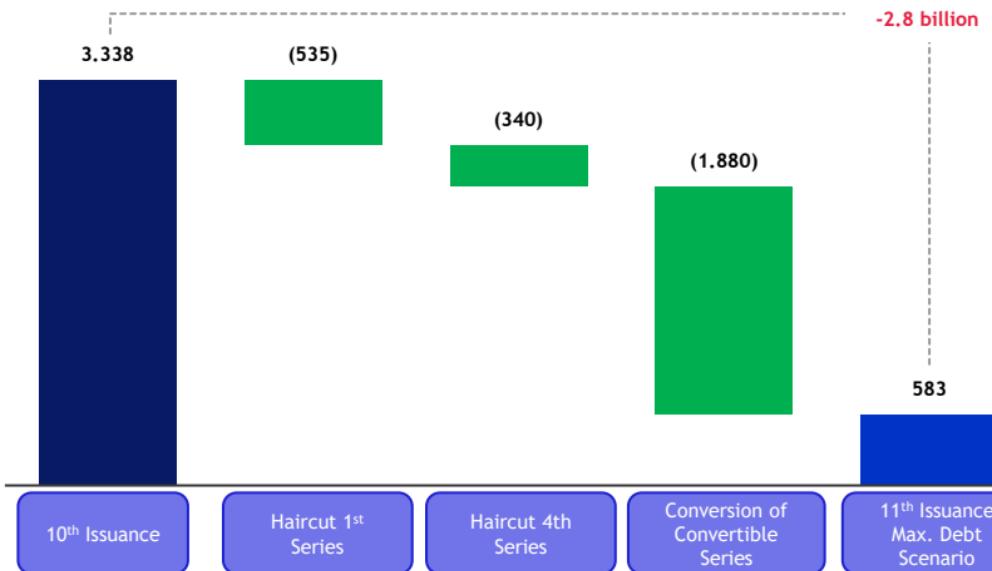


1. Estimated: Final allocation to be determined after the bookbuilding process of the 11th Issuance.2. Sufficient volume to accommodate 100% of the Series 1 and 3 debentures from the 10th Issuance into the convertible series of the 11th Issuance, including the exercise of preemptive rights by all minority shareholders (14.5% of outstanding shares).3. Considers the adjusted Unit Price (PU) up to the expected settlement date of the transaction (December 26, 2025).4. Conversion price: R\$3.71 per share (90-day VWAP as of December 12, 2025, exclusive).

Impact of the 11th Issuance on the Debt of the 10th Issuance

10th Issuance to the 11th Issuance - Potential Impact⁽¹⁾ (Face Value - R\$ mm)

Considering 100% acceptance of the offer, the minimum potential impact on the face value of the debt is R\$2.8 billion, which could reach R\$3.3 billion in the case of full conversion.



Potential Allocation of the 10th Issuance to the 11th Issuance - Maximum Debt Scenario⁽²⁾ with 100% Adherence

10th Issuance	R\$ mm
Series 1 - 10th Issuance	1.880
Series 2 - 10th Issuance	1.458
Face Value 10th Issuance (26/dec/2025)	3.338

11th Issuance

Allocation 10th Issuance		R\$ mm
% Series 1	% Series 3	
0,0%	66,7%	
0,0%	33,3%	
100,0%	0,0%	

Face Value	% Face Value	Resulting Face Value
10th Issuance		
972	45,0%	437
486	30,0%	146
1.880	100,0%	1.880

11 th Issuance Face Value Before Equity Conversion	2.463
(-) Conversion of Convertible Series	(1.880)

11 th Issuance Face Value After Equity Conversion	583
Haircut vs. Face Value 10 th Issuance	875
Conversion of Convertible Series	1.880

Minimum Reduction⁽²⁾ of R\$2.8 billion in debt from the 10th Issuance

1) Considering 100% participation from the 10th Issue to the 11th Issue and no additional demand from the general public.

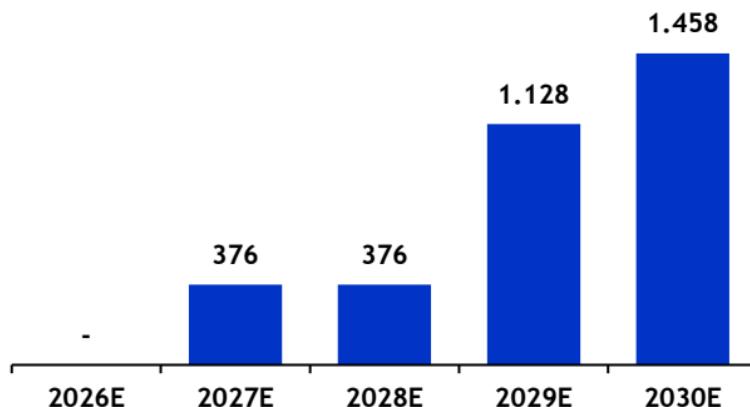
2) Consider a scenario of 100% uptake of the 10th Issuance, with Series 3 of the 10th Issuance being fully allocated to the 1st and 4th Series of the 11th Issuance, and Series 1 of the 10th Issuance being fully allocated to the convertible series.

New Amortization Schedule Proposed After the 11th Debenture Issuance

Amortization Schedule - 10th Issuance

R\$ mm

Face value of the 10th Debenture Issuance (Dec 26, 2025):
R\$3.338 mm



Amortization Schedule after Operation (11th Issuance)⁽¹⁾

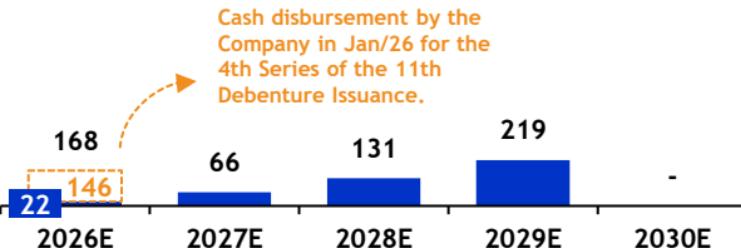
R\$ mm

Maximum Debt Scenario (Allocation of 100% of Series 3 of the 10th Issuance to the 1st and 4th Series of the 11th Issuance):

Face value of the 1st Series (Tranche A) of the 11th Issue:
R\$437 mm

Face value 4th Series - "Cash installment":
R\$146 mm

Total Face Value - Maximum Resulting Debt Scenario:
R\$583 mm⁽²⁾



Assuming 100% of the 10th Issuance adheres to the 11th Issuance, there will be a reduction of at least R\$2.8 billion in the amount payable for principal amortization.

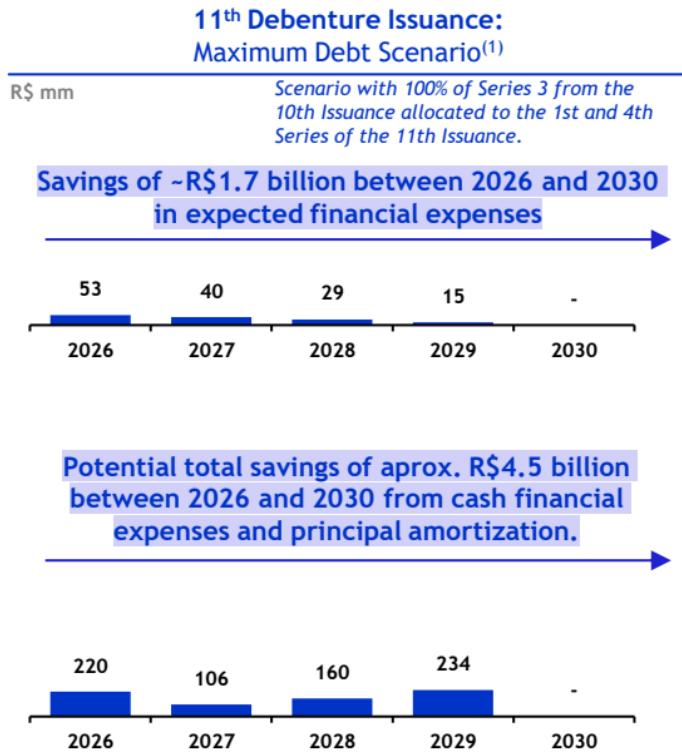
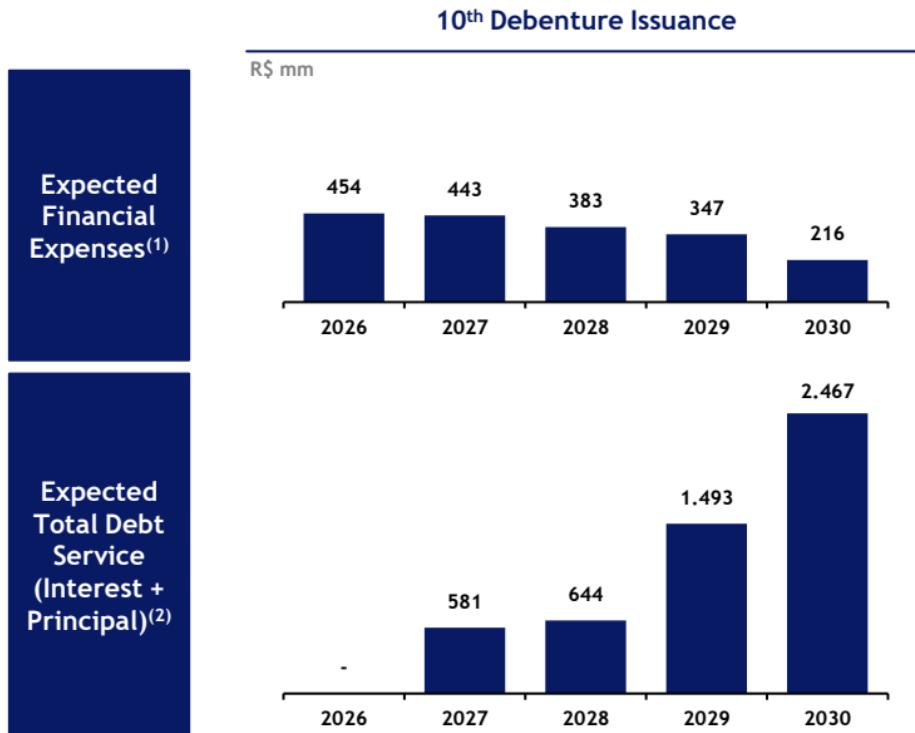
1. Considers only principal repayment.

2. Assumes that 100% of the debentures from the 10th Issuance are included in the Transaction (with no residual 10th Issuance remaining for 2050).

3. Assumes that 100% of the 3rd Series of the 10th Issuance is allocated to the 2nd Series of the 11th Issuance (convertible)..

Comparison of debt service between the 10th and 11th Issuances

The operation is expected to lead to savings of R\$4.5 billion in financial and principal expenses until 2030



1. Assumes that 100% of the debentures from Series 3 of the 10th Issuance are allocated to the 1st and 4th Series of the 11th Issuance.

2. Financial expenses incurred but not necessarily paid (interest is accrued to principal until Nov/27 for Series 1 of the 10th Issuance and until maturity for Series 3 of the 10th Issuance).

3. Annual Selic rate projections based on the Focus Report published by the Central Bank of Brazil on December 5, 2025.

Main Benefits of the Operation

- 1 Immediate transformation of the capital structure, with a minimum reduction of R\$2.8 billion in the 10th Issuance¹
- 2 Reduction of BRL 1.7 billion in financial expenses incurred between 2026 and 2030², resulting in a total cash savings of approximately BRL 4.5 billion
- 3 Improvement in the Company's credit risk profile with key stakeholders, enhancing conditions with suppliers, insurers, and future lenders, leading to a likely reduction in credit spreads
- 4 Continued focus on operational levers from Transformation Plan

1) Assumes that 100% of the 3rd Series of the 10th Issuance is allocated to the 1st and 4th Series of the 11th Issuance (non-convertible series). Final amount will depend on the outcome of the bookbuilding process.

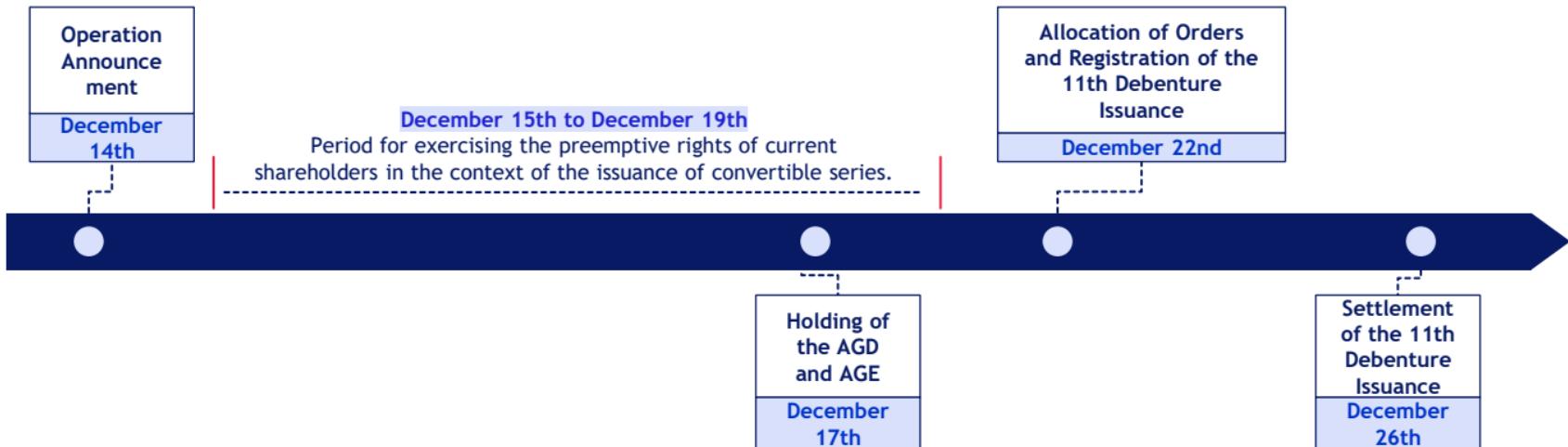
2) Based on Selic rate projections from the Central Bank of Brazil's Focus Report dated December 5, 2025.

Next Steps of Operation Proposal

1	<p>Holding an Extraordinary General Meeting (EGM) <i>December 17, 2025</i></p>	<ul style="list-style-type: none">For deliberation on the increase of the Company's authorized capital, in order to accommodate the full potential capitalization resulting from the convertible instruments of the 11th Debenture Issuance.
2	<p>Holding General Meetings of Debenture Holders (AGDs) <i>December 17, 2025</i></p>	<ul style="list-style-type: none">Holding of General Meetings of Debenture Holders (AGDs) to amend the terms of Series 1 and Series 3 to bullet maturity in 2050 and remuneration of 100% of the CDI.- Proposal also includes changes to the collateral structure of the 10th Debenture Issuance
3	<p>Pricing and Settlement of the 11th Debenture Issuance <i>December 22, 2025</i></p>	<ul style="list-style-type: none">11th Debenture Issuance in 4 series, payable with Series 1 and 3 debentures from the 10th Issue or in cash.-As the 2nd and 3rd Series of the 11th Issue are convertible instruments, preemptive rights will be offered to the existing shareholder base

Estimated Schedule from Phase 2 of the Capital Structure Transformation Plan

The plan should be completed by the end of 2025.



Necessary Rites

- **Holding of the Debenture Holders' General Meeting** for the amendment of the terms of Series 1 and 3 of the 10th Debenture Issuance
- **Holding of the Extraordinary General Meeting** for deliberation on the authorized capital increase of the Company.

Disclaimer

(Continued on the next page)

- This presentation ("Presentation") contains general information about GRUPO CASAS BAHIA SA ("Company") regarding the public offering of debentures from its 11th (eleventh) issuance ("Issuance"), in up to 4 (four) series, with the 1st (first) and 4th (fourth) series being secured debentures, not convertible into shares ("1st Series Debentures" and "4th Series Debentures", respectively, which together are referred to as "Non-Convertible Debentures"), and the 2nd (second) and 3rd (third) series being unsecured debentures, convertible into common shares issued by the Company (ticker 'BHIAS') traded on B3 SA - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), also noting the mandatory convertibility of the Second-series debentures and optional convertibility of third-series debentures ("Second-Series Debentures - Mandatory Convertible" and "Third-Series Debentures - Optionally Convertible", which together are referred to as "Convertible Debentures", and, when referred to together with non-Convertible Debentures, simply as "Debentures"), for public distribution under the automatic distribution registration procedure ("Offer"), pursuant to Article 59, caput and first paragraph, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporations Law"), and Law No. 6,385, of September 7, 1976, as amended ("Brazilian Securities Market Law"). The Offering, in accordance with the provisions of CVM Resolution 160 and other applicable legal and regulatory provisions, will be conducted in compliance with the requirements described below. The Offering is being conducted under the coordination of BANCO BRADESCO BBI SA, registered with the CNPJ under No. 06.271.464/0073-93 ("Lead Coordinator" or "Bradesco BBI") and UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS SA, registered with the CNPJ under No. 02.819.125/0001-73 ("UBS BB" and, together with the Lead Coordinator, the "Coordinators").
- The Offering will be registered under the automatic distribution registration procedure, not being subject to prior analysis by the CVM, pursuant to (a) article 26, item V, subparagraph "b" of CVM Resolution 160, as it is a public offering of non-convertible or non-exchangeable debentures in shares of an issuer in the operational phase registered in category A with the CVM intended exclusively for Qualified Investors; and (b) article 26, item II, subparagraph "b" of CVM Resolution 160, as it is a public offering of convertible or exchangeable debentures intended exclusively for Qualified Investors, observing the target audience of the Debenture series, as indicated below.
- Any information described herein does not imply, on the part of the Coordinators, any statement or guarantee regarding expectations of future returns, the return of the principal amount invested and/or any judgment on the quality of the Company, the Debentures or the Offering. Any investment decision by Investors is their sole responsibility and requires a complex and thorough evaluation of their structure, and must be based solely and exclusively on the information contained in the "Preliminary Prospectus of the Public Offering of Debentures, in up to 4 (Four) Series, the 1st (First) and 4th (Fourth) Series being of the Secured Type, Non-Convertible into Shares, and the 2nd (Second) and 3rd (Third) Series being of the Unsecured Type, Convertible into Shares, for Public Distribution, according to the Automatic Distribution Registration Procedure, of the Casas Bahia SA Group" ("Prospectus" or "Preliminary Prospectus"), and in the "Public Offering Fact Sheet of Debentures, in up to 4 (Four) Series, the 1st (First) and 4th (Fourth) Series being of the Secured Type". "Real, Non-Convertible into Shares, and the 2nd (Second) and 3rd (Third) Series, of the Unsecured Type, Convertible into Shares, for Public Distribution, according to the Automatic Distribution Registration Procedure, of the Casas Bahia SA Group" ("Offering Fact Sheet") and in the "Private Instrument of Deed of the 11th (Eleventh) Debenture Issue, in up to 4 (Four) Series, being the 1st (First) and 4th (Fourth) Series, of the Type with Real Guarantee, not Convertible into Shares, and the 2nd (Second) and 3rd (Third) Series, of the Unsecured Type, Convertible into Shares, for Public Distribution, according to the Automatic Distribution Registration Procedure, of the Casas Bahia SA Group", executed on December 14, 2025, between the Company, in its capacity as of the issuing company, and OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS SA, registered with the CNPJ under number 36.113.876/0004-34, in its capacity as fiduciary agent and representative of the holders of the Debentures ("Debenture Holders", "Fiduciary Agent" and "Issuance Deed", respectively).
- This presentation contains general company information and was prepared exclusively to serve as support for the investor presentations (roadshow) of the offering. Under no circumstances should it be considered a recommendation to subscribe to and pay for the debentures, nor should it be interpreted as an invitation, solicitation, or offer to buy or sell any securities, an investment recommendation, a suggestion for allocation, or the adoption of strategies by the recipients.
- Disclosure of the terms and conditions of the Offer is subject to the limits and restrictions established in CVM Resolution 160 and the Preliminary Prospectus.
- Before deciding to invest in the Debentures, potential investors should read the Preliminary Prospectus, the Offering Fact Sheet, the Issuance Deed, and other Offering documents in order to obtain a more detailed description of the Debentures, the Issuance, the Offering, and the risks involved, especially the section relating to risk factors, as well as the Company's financial statements, contained in the annexes to the Prospectuses (as defined below), and not based on the content of this Presentation.
- Investors interested in acquiring the Debentures within the scope of the Offering should be familiar with the information usually provided by the Company to its shareholders, investors, and the market in general, given that not all legal and regulatory protections afforded to investors investing in public offerings under the ordinary registration procedure, pursuant to Article 28 of CVM Resolution 160, apply to them within the scope of the Offering.

Disclaimer (Continued)

(Continued on the next page)

- This Presentation is not intended to be the sole basis upon which a decision or determination regarding the viability of any operation contemplated herein should be made. The investment decision of potential investors in securities is their sole responsibility. Any decision to buy or sell securities should be based on publicly available information about said securities and, where appropriate, should take into account the content of prospectuses filed with, and available from, the government entities responsible for regulating the market and the issuance of the respective securities. It is recommended that the information contained in this Presentation be confirmed prior to the conclusion of any transaction.
- The information contained in this Presentation reflects the Company's current conditions as of this date and is therefore subject to change without prior notice to its recipients. Furthermore, the Company's past performance should not be considered indicative of future results. The Coordinators, the entities of their economic group and their representatives are not liable for any losses, damages or harm, direct or indirect, that may arise as a result of an investment decision taken by the Investor based on the information contained in this Presentation.
- Investing in Debentures involves a number of risks that potential investors should be aware of, including factors such as liquidity, credit, market, specific regulations, and others. Before making an investment decision in Debentures, investors should carefully consider, in light of their own financial situations and investment objectives, all the information available in this Presentation, and evaluate section "4. Risk Factors" of the Preliminary Prospectus and the Company's Reference Form, to understand certain factors that should be considered in relation to the subscription and payment of the Debentures, and any information they deem necessary about the Company.
- This presentation is not intended to address the specific investment objectives, financial situations, or needs of any investor. This presentation is not intended to provide a basis for third-party valuation of any securities. This presentation does not contain all the information a potential investor should consider before making their investment decision regarding the debentures.
- This presentation includes non-GAAP financial measures that may lead to misinterpretations of the Company's performance and is subject to changes arising from future assumptions and projections, considering that the Company discloses, in its financial statements, in the Reference Form and in the Prospectus, certain non-GAAP financial measures that are not prepared in accordance with accounting practices adopted in Brazil or with International Financial Reporting Standards (IFRS), such as adjusted indicators of economic and financial performance. These measures have significant limitations and may not be comparable to similar measures disclosed by other companies, since there is no standardization in their calculation methodology, and they should not be considered in isolation or as substitutes for financial information prepared in accordance with applicable accounting standards. Additionally, some of these non-GAAP measures may include information calculated based on assumptions, estimates and future projections, including, among others, projections of economic indices published by government authorities, such as the CDI calculated by the Central Bank of Brazil, as well as expectations related to macroeconomic, financial or operational variables.
- The investment decision regarding the Debentures is the sole responsibility of potential investors and requires a complex and thorough evaluation of their structure, as well as the inherent risks of the investment. Potential investors should make the decision to invest in the Debentures considering their financial situation, investment objectives, level of sophistication, and risk profile. Therefore, it is recommended that potential investors seek advice from advisors on legal, regulatory, tax, business, investment, and financial matters, to the extent they deem necessary to form their judgment regarding the investment in the Debentures.
- The Offer is not suitable for potential investors who: (i) do not have in-depth knowledge of the risks involved in the Issuance and/or the Offer or who do not have access to specialized advice, especially regulatory, tax, legal, business, investment and financial advice; (ii) require considerable liquidity with respect to the Debentures, since trading of the Debentures in the secondary market is restricted; and (iii) are not willing to take the risk of private credit and/or risks related to the Company and/or its market and/or sector of activity.
- The offering will be carried out under the automatic distribution registration procedure and is not subject to prior analysis by the CVM (Brazilian Securities and Exchange Commission), with its distribution being carried out automatically after the offering's registration.
- In this regard, no document relating to the Issuer, the Company, the Debentures, the Issuance and/or the Offering has been or will be subject to prior review by the CVM, ANBIMA or any regulatory or self-regulatory entity.
- Investors who access this presentation should not consider its content as legal, tax, accounting, or financial advice.

Disclaimer (Continued)

- The information presented in this presentation constitutes only a summary of the terms and conditions of the issuance, the offer, the debentures, and the company, and is not intended to contain all information regarding the issuance, the offer, the debentures, and the company. Reading this presentation does not replace a careful reading of the other offering documents, including but not limited to the preliminary prospectus, the offering sheet, and the issuance deed, in which the characteristics of the issuance, the offer, and the debentures are detailed. ANY TERMS AND CONDITIONS OF THE ISSUANCE, OFFER AND DEBENTURES THAT MAY BE MENTIONED IN THIS PRESENTATION ARE MERELY INDICATIVE AND IT IS NOT GUARANTEED THAT THE INFORMATION CONTAINED IN THIS PRESENTATION WILL BE FAITHFULLY REPRODUCED IN THE PRELIMINARY PROSPECTUS, THE OFFER SHEET AND THE ISSUANCE DEED.
- The coordinators are not responsible for any information directly disclosed by the issuer, the company, or other public information about the issuer or the company that investors may use to make their investment decision.
- Before making an investment decision regarding the debentures, investors should carefully read, in light of their own financial situations and investment objectives, all the information available in this presentation, in the preliminary prospectus, especially section "4. Risk Factors", which contains detailed information about the risks associated with investing in the debentures, in the offering sheet and in the issuance deed.
- READ THE ISSUER'S REFERENCE FORM, INCORPORATED BY REFERENCE INTO THE PROSPECTS, FOR ANALYSIS OF CERTAIN RISK FACTORS THAT SHOULD BE CONSIDERED BEFORE INVESTING IN THE DEBENTURES. FOR ALL PURPOSES, THE ISSUER'S REFERENCE FORM AND OTHER PUBLIC DOCUMENTS DISCLOSED BY THE ISSUER, INCORPORATED BY REFERENCE INTO THE PROSPECTS, ARE NOT PART OF THE OFFERING AND, THEREFORE, HAVE NOT BEEN REVIEWED IN ANY WAY BY THE COORDINATORS AND/OR THE LEGAL ADVISORS OF THE COMPANY AND THE COORDINATORS.
- The Preliminary Prospectus, the Offering Fact Sheet, and the final Offering prospectus ("Final Prospectus" and, together with the Preliminary Prospectus, "Prospectuses"), when available, may be obtained from the websites of the Issuer, the Coordinators, B3, and the CVM.
- Any further information or clarifications regarding the offering, the issuer, the company, and the debentures may be obtained from the preliminary prospectus, from the issuer and the offering coordinators, or at the CVM headquarters.
- The registration of the offering does not imply, on the part of the CVM (Brazilian Securities and Exchange Commission), a guarantee of the veracity of the information provided or a judgment on the quality of the issuer, the company, its viability, its administration and its economic and financial situation, as well as on the quality of the debentures to be distributed.

Appendix



Indicative Terms and Conditions

11th Debenture Issuance in 4 series, two of which are convertible.

Issuance Volume	Up to R\$ 4.0 billion			
Series	Series 1 - Tranche A (Simple Debentures)	2nd Series - Tranche B1 (Mandatory Convertible Debenture)	Series 3 - Tranche B2 (Short-Term Convertibles)	4th Series 4 - Tranche C (Simple Short-Term Debentures)
Maximum Volume	Up to R\$437 million		Up to R\$3.9 billion	Up to R\$146 million
Nominal Unit Value	R\$1.00 (one real)	R\$3.71 (three reais and seventy-six cents) (equivalent to VWAP 90D)	R\$3.71 (three reais and seventy-six cents) (equivalent to VWAP 90D)	R\$1.00 (one real)
Subscription Method	Debentures of the 3rd series of the 10th issue (BHIACO)	Debentures from the 1st and/or 3rd series of the 10th issuance (BHIAAO and BHIACO) or cash	Debentures of the 1st series of the 10th issue (BHIAAO) or cash	Debentures of the 3rd series of the 10th issue (BHIACO)
Ratio of Capitalization with Assets	BHIACO 1,787 : 1,00	BHIAAO 2,960 : 1,00 or BHIACO 2,984 : 1,00	BHIAAO / BHIACO 2,960 : 1,00	BHIACO 2,681 : 1,00
Due date	Dec/2029	June 2028	Dec/2060	January 15, 2026
Convertibility into shares	-	Yes, according to the schedule below.	Yes, until February 13, 2026.	-
Timeframe and Flow	Due in Dec/29, with semi-annual payment.	Due in June 2028, without amortization.	Due in Dec/60, with cash flow <i>bullet</i>	Due on 15/Jan/26, with payment <i>bullet</i> principal and interest
Remuneration	CDI + 1.00% p.a.	Profit sharing	TR (Monetary Update)	100% of the CDI
Fiscal Year Deadline	-	Mandatory conversion on the due date.	February 13, 2026	-
Conversion Ratio	-	Each debenture will entitle the holder to 1.0 (one) ordinary share of the Company.	Each debenture will entitle the holder to 1.0 (one) ordinary share of the Company.	-
Amortization schedule / Schedule for optional conversion (cumulative) / Release schedule of lock-up of the converted shares	Amortization schedule Jun/26: 2.5% Dec/26: 2.5% Jun/27: 7.5% Dec/27: 7.5% Jun/28: 15% Dec/28: 15% Jun/29: 25% Dec/29: 25%	Maximum Conversion Limits Mar/26: 10% Jun/26: 15% Sep/26: 15% Dec/26: 20% Mar/27: 30% Apr/27: 10%	Lock-upsale of converted shares: Mar/26: 10% Jun/26: 15% Sep/26: 15% Dec/26: 20% Mar/27: 30% Apr/27: 10%	Amortization schedule Jan/26: 100.0%
Guarantees	(i) 1st Series with guarantees from the 10th Issue and fiduciary assignment of the Company's product inventory. (ii) 4th Series with fiduciary assignment of an account containing funds equivalent to the value of the issuance of the respective series. (iii) 2nd and 3rd Series of Unsecured Creditors			

Key Terms of the Convertible Series of the 11th Debenture Issuance

Series	2nd Series (Tranche B1) Mandatory Convertible Debentures	Series 3 (Tranche B2) Short-Term Convertible Debentures																												
Conversion Price (indicative)	R\$3.71 Weighted Average Price of the 90 Days Prior to the Offer Announcement (VWAP 90D) - December 12, 2025																													
Maximum Size	~R\$3.9 billion ¹ (In total, 2nd and 3rd Series combined)																													
Compensation and Due Date	Participation in Profits June 2028	TR December 2060 ²																												
Release Schedule for Conversion /Lock-up of the Converted Shares	<p>Conversion Release Schedule</p> <table> <thead> <tr> <th>Date</th> <th>% convertible (cumulative)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Mar/26</td> <td>10%</td> </tr> <tr> <td>June/26</td> <td>15%</td> </tr> <tr> <td>Sept/26</td> <td>15%</td> </tr> <tr> <td>Dec/26</td> <td>20%</td> </tr> <tr> <td>Mar/27</td> <td>30%</td> </tr> <tr> <td>Apr/27</td> <td>10%</td> </tr> </tbody> </table>	Date	% convertible (cumulative)	Mar/26	10%	June/26	15%	Sept/26	15%	Dec/26	20%	Mar/27	30%	Apr/27	10%	<p>Release Schedule of the Converted Shares</p> <table> <thead> <tr> <th>Date</th> <th>% available for sale</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Mar/26</td> <td>10%</td> </tr> <tr> <td>June/26</td> <td>15%</td> </tr> <tr> <td>Sept/26</td> <td>15%</td> </tr> <tr> <td>Dec/26</td> <td>20%</td> </tr> <tr> <td>Mar/27</td> <td>30%</td> </tr> <tr> <td>Apr/27</td> <td>10%</td> </tr> </tbody> </table>	Date	% available for sale	Mar/26	10%	June/26	15%	Sept/26	15%	Dec/26	20%	Mar/27	30%	Apr/27	10%
Date	% convertible (cumulative)																													
Mar/26	10%																													
June/26	15%																													
Sept/26	15%																													
Dec/26	20%																													
Mar/27	30%																													
Apr/27	10%																													
Date	% available for sale																													
Mar/26	10%																													
June/26	15%																													
Sept/26	15%																													
Dec/26	20%																													
Mar/27	30%																													
Apr/27	10%																													
Comments	<ul style="list-style-type: none"> Series 1 of 10th Issuance fully allocated necessarily⁽³⁾in the 2nd and 3rd Series of the 11th Emission Debenture holders of Series 3 (10th Issue) able to choose to allocate to the 2nd Series of the 11th Issue (DMCs) 																													

10 Volume sufficient to accommodate 100% of the Series 1 and Series 3 debentures from the 10th Issuance in the convertible series of the 11th Issuance, including the exercise of preemptive rights by all minority shareholders (14.5% of outstanding shares). 2) Amount adjusted by TR will not be considered in the event of conversion. 3) The only series of the 11th Issuance that can be subscribed with Series 1 debentures from the 10th Issuance. Debenture holders may choose to remain in the reprofiled Series 1 of the 10th Issuance

Adjustment of the 10th Issue to Base 26/Dec

	Base 3T25	Base 26/Dec
Debentures Series 1 Totals (#mm)	1,500	1,500
Debentures Series 3 Totals (#mm)	1.173	1.173
Debentures Series 1 and 3 Totals (#mm)	2,673	2,673
X		
Unit Price (PU) of Face - Series 1 (PU) (R\$)	1.2033	1.2533
Unit Price (PU) of Face - Series 3 (PU) (R\$)	1,1942	1.2431
▼		
Available face value Series 1 (R\$mm)	1.805	1,880
Available face value Series 3 (R\$mm)	1,401	1,458
Total face value (R\$ mm)	3.206	3.338

Price values adjusted to the daily
DI factor + respective spreads.
Series 1: CDI + 1.5%
Series 3: CDI + 1.0%